

LEVANTAMENTO DE MERCADO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

CONSULTA TOME CONTA-TCE E PNCP

CONTRATOS EM OUTROS ENTES

JUSTIFICATIVA VANTAJOSIDADE



Cotação 09 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: INFOMÁTICA

Criado em: 06/03/2025 16:53

Gerado em: 06/03/2025 16:56:52

Item 1

Especificações mínimas:Impressora Multifuncional Com Bulk Ink, Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta, Memória 32MB,Com impressão de no mínimo 33ppm preto / 27ppm colorida, Resolução 6000x1200dpi s, Scanner:Permite que você copie ou digitalize de modo práticoresolução de até 19200dpi s(interpolado) 1200x2400 dpi (óptico),Interfaces:USB 2.0 de Alta Velocidade,Wireless (802.11b/g/n),Com kit Bulk ink com no mínimo 100 ml cada cor,Compatível S.O.: Windows e Linux.Garantia mínima de 12 meses

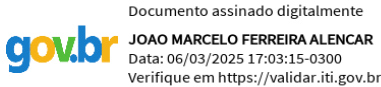
Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41010343000114	CANON G3110	CANON G3110	1,00	UND	R\$ 1101,97 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NORDESTINA (NORDESTINA - BA) sistema BNC				<u>Processo: 006/2025</u>		Lote: 25	
TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	18958459000168	EPSON	EPSON	1,00	UND	R\$ 1046,87 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NORDESTINA (NORDESTINA - BA) sistema BNC				<u>Processo: 006/2025</u>		Lote: 25	
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA QUEIMADENSE EIRELI	14201787000164		EPSON	1,00	UND	R\$ 1112,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NORDESTINA (NORDESTINA - BA) sistema BNC				<u>Processo: 006/2025</u>		Lote: 25	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1086,9467 Valor total: R\$ 1086,9467

Valor total da cotação:

R\$ 1086,9467



JOÃO MARCELO FERREIRA ALENCAR (103.900.484-96)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).

COTAÇÃO DE PREÇOS - INTERNET

Kalunga Selecionar o endereço de entrega

Busca de **CARTUCHOS**

Olá, Usuário
LOGIN / CADASTRO

PEDIDOS e Trocas

CARRINHO

Categorias Informática Cadernos Outlet Gamers Cartuchos & Toners Impressoras Notebooks Escritório Escolar Escrita Apresentação Papéis Organização Envelopes Móveis

Impressoras & Multifuncionais

Destaques

- Impressoras Laser Brother Mono
- Multifuncionais Jato Tinta HP
- Multifuncionais Tanque Brother
- Multifuncionais Tanque Tinta Canon
- Multifuncionais Tanque Tinta Epson
- Multifuncionais Tanque Tinta HP

Seções

- Cabos USB para Impressoras
- Etiqueta Impressora Térmica Direta
- Impressora Cartão PVC - Suprimentos
- Impressoras & Multifuncionais
- Impressoras 3D
- Impressoras de Etiquetas Térmicas
- Impressoras de Fotos P/ Smartphones
- Impressoras Ink-Jet Canon
- Impressoras Ink-Jet HP
- Impressoras Laser Brother Color

Impressoras & Multifuncionais > Multifuncionais Tanque Brother > Multifuncional Tanque Brother

Impressora Multifuncional tanque de tinta DCP-T830DW, Colorida, Wi-fi, USB, 110V, Brother - CX 1 UN

Código: 213122 | Mais produtos [Brother](#) | [Ver informações do produto](#) | (0 Avaliações) ★★★★★



De R\$ 2.749,00 **Economize à vista 10%**

R\$ 2.474,10 à vista

Ou R\$ 2.749,00 em até 10x de R\$ 274,90 [Ver parcelas](#)

Acréscimo de 1,98% a.m. e 26,27% a.a.

FRETE GRÁTIS Porto Alegre

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Manchete sobre...
Secretário do Co...

Pesquisar

08:59
14/04/2025

DCP-T830DW

Multifuncional Tanque de Tinta Colorida Bivolt
Com Impressão Frente e Verso, ADF, Wi-Fi® e Rede Cabeada



Velocidade de impressão *	30 ppm em preto e 25 ppm em cores
Funções	Impressão duplex (frente e verso automática), cópia e digitalização via vidro ou ADF (alimentador automático de documentos)
Resolução de impressão máxima	6.000 x 1.200 dpi
Rendimento inicial da tinta *	Até 15.000 páginas em preto (2 garrafas de tinta preta) e 5.000 páginas coloridas (1 garrafa de tinta C/M/Y)
Capacidade na bandeja de papel coberta *	Até 150 folhas

[Mostrar área de trabalho](#)

Capacidade na bandeja de papel coberta *	Até 150 folhas
Capacidade na bandeja multipropósito *	Até 80 folhas
Gramatura máxima de papel	64-220 g/m ² (na bandeja multipropósito)
Conectividade	USB 2.0, Wi-Fi® (2.4GHz e 5GHz) e Rede Cabeada (Ethernet)
Compatibilidade com programas/apps *	Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows® e Mac® / Brother Mobile Connect para iOS® e Android™ / Apple AirPrint®
Voltagem	110V
Garantia	1 ano

Pregão Eletrônico

Dados do Processo

Nº Processo 059/2025	Responsável Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT
Objeto "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT"	

Dados Gerais

Situação Aguardando Abertura	Início Envio Propostas 10/04/2025 - 09:00	Fim Envio Propostas 05/05/2025 - 08:45	Pregoeiro GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER
Modo de Disputa Valor Unitário	Exibir Valor de Referência Sim	Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I	

Listagem de Lotes/Itens

Lote	Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (198 X 90 X 40)CM (A X L X P), TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PO	Unidade	40	1.025,23	41.009,20
2	2	ARMARIO DE COZINHA - DO TIPO COZINHA COMPACTA COM 4 PECAS: PANELEIRO, ARMARIO AEREO, ARMARIO DE GELADEIRA E BALCÃO PADRÃO: ESTRUTURA DE ACO; TAMPO DO BALCÃO DE GRANITO OU MARMORE; PUXADORES DE PLASTICO REFORCADO DIFERENCIADO; CORREDICAS E DOBRADICAS METALICAS; LARGURA DE ARMARIOS MEDINDO APROXIMANDAMENTE: (LXA) 3,50 X 1,90 M COM TOLERANCIA DE +/- 5%. PROFUNDIDADE ENTRE 28 E 50 CM.COR BRANCO , PINTURA ELETROSTATICA A PO. PINTURA ANTIFERRUGINOSA.	Unidade	11	2.093,01	23.023,11
3	3	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, TIPO COPA/COZINHA DE CHAO, COM 06 PORTAS, SENDO 03 EM CIMA E 03 EM BAIXO, COM 03 GAVETAS E PRATELEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,90 X 1,20 X 30) CM, COM PUXADORES EM ACO CROMADO, ESTRUTURA TODA EM ACO, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO PARA ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA	Unidade	9	1.139,30	10.253,70
4	4	ARMARIO PARA VESTIARIO - DO TIPO GUARDA-VOLUMES, 12 PORTAS COM CHAVES (GRANDES)ALTURA: 198 CM, LARGURA: 92 CM,PROFUNDIDADE: 40 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO COR CINZA.	Unidade	11	1.916,20	21.078,20
5	5	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	Unidade	50	851,43	42.571,50
6	6	BATEDEIRA - EM PLASTICO ABS, PLANETARIA, COM MOVIMENTO DO BATEDOR DE ROTACAO E TRANSLACAO, PARA USO DOMESTICO, COM TIGELA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CONTENDO 03 BATEDORES EM ACO INOX, 01 PARA MASSAS LEVES, 01 PARA MASSAS MAIS ENCORPADAS, 01 EM FORMATO DE GANCHO PARA MASSAS PESADAS, SELETOR PARA 05 VELOCIDADES, INCLINAVEL, COM PORTA FIO E BASE ANTIDERRAPANTE, 110 VOLTS	Unidade	7	342,98	2.400,86
7	7	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE COLUNA, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 01 GARRAFAO, COM 02 TORNEIRAS, EM PLASTICO	Unidade	10	737,00	7.370,00
8	8	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS E 1 TORNEIRA CROMADA NA LATERAL, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO,REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX,NA COR DO PROPRIO	Unidade	20	2.911,33	58.226,60

		REVESTIMENTO,COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ACOPLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300X600X650MM(ALT. XLARG.XPROF.),COM VOLTAGEM DE 220V,APROVADO PELO IMETRO. produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.				
9	9	CADEIRA DIRETOR - GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS - COM ASSENTO EM COURVIN E ENCOSTO TELADO, SISTEMA RELAX, GIRATORIA, BASE CROMADA Altura x Largura - 54 cm x 45 cm, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA.	Unidade	95	579,96	55.096,20
10	10	CADEIRA LONGARINA - DE 3 LUGARES EP SEM BRACO (ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFAMENTO), INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, CURVATURA ANATOMICA, PERMITIR ACOMODACAO DAS REGIOES DORSAL, LOMBAR E COLUNA VERTEBRAL, PEGA-MAO, ENCOSTO E ASSENTO, FABRICADO EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO, CURVATURA FRONTAL DO ASSENTO COMPONENTES METALICOS PINTADOS TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTIFERRUGINOSO, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 515 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA 2L: 1026 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA 3L: 1530 MM	Unidade	34	403,50	13.719,00
11	11	CADEIRA PRESIDENTE - GIRATORIA ESTOFADA NA COR PRETA - COM BRACOS CROMADO (BRAÇO SEM REVESTIMENTO); ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDO EM POLIURETANO; BASE GIRATORIA EM METAL COM 5 HASTES EQUIDISTANTES; DIMENSOES MINIMAS DA CADEIRA: 109 CM DE ALTURA, 66 CM DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE; DIMENSOES MINIMAS DO ASSENTO: 55 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA.	Unidade	37	728,28	26.946,36
12	12	CADEIRA SECRETARIA FIXA - SEM RODIZIO, COM BRACOS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA EM ACO, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8, PINTURA EM EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, EM COURVIN, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA	Unidade	74	318,47	23.566,78
13	13	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA - CADEIRA DE ESCRITORIO, REVESTIMENTO EM COURVIN,PRETO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM 45KG/M3 ESPESSURA DE 50MM,,,,,COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS,,,SEM BRACO,ASSENTO 390M X 390MM,ENCOSTO 290MM X 360MM X 320MM,RODIZIOS DUPLOS DE NYLON, BASE DE ACO COM 5 HASTES,PINTADA EM EPOXI,NA COR PRETA,OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERAO APRESENTAR CERTIFICACAO PELA NBR 13962:2006 E NR-17 EMITIDOS POR UM LABORATORIO COMPETENTE O,CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006	Unidade	85	478,29	40.654,65
14	14	CARRINHO AUXILIAR - DE AÇO INOX,COM TRES BANDEJAS, RODAS COM 6" E CONDIMENSOES 97X60X45CM, COM RODÍZIOS E TRAVAS	Unidade	5	831,77	4.158,85
15	15	CARRINHO DE LIMPEZA - COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA, RODIZIOS, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSAO E CABO TELESCOPIO 1,40M, ALCA EM ACO TUBULAR, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PODE SER USADO PLANO/VERTICAL	Unidade	1	834,56	834,56
16	16	CARRINHO PARA LANCHE - TIPO SUPERMERCADO /CONDOMINIO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS,COM CORPO DE FERRO ARAMADO,CONTENDO 04 RODAS DE POLIURETANO E NYLON COM ROLAMENTOS,MEDINDO (88 X 54 X 97)CM, (C X L X A),COM CAPACIDADE PARA 130 LITROS, NA COR METALICA	Unidade	4	774,15	3.096,60
17	17	CARRO DE LIMPEZA - EM POLIPROPILENO, COM 04 RODAS EMBORRACHADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (90 X 54 X 126)CM, COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS, ACOMPANHA BOLSA DE VINIL COM TAMPA E SISTEMA DE ABERTURA FRONTAL PARA RETIRADA DO LIXO	Unidade	37	1.200,92	44.434,04
18	18	COLCHAO PARA SOLTEIRO - DE COLCHAO EM ESPUMA, MEDINDO (78 X 188 X12)CM, COM DENSIDADE DE D-28, REVESTIDO EM (100%POLIESTER),, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E SUAS CONDICOOES DEVERA ESTA DE ACORDO COM NBR 13.576 A NBR 13.581	Unidade	73	392,96	28.686,08
19	19	COMPRESSOR - COMPRESSOR DE AR PARA INFLAR BALOES, COM 4 BICOS, COM CONTROLE DE PRESSAO COM DOIS SENSOES PROXIMOS DE DOIS BICOS DO INFLADOR, CHAVE SELETORA PARA REGULAR A PRESSAO DO AR QUE SAIR DO INFLADOR E CHAVE DE SENSIBILIDADE PARA REGULAR A SOMBRA QUE E FEITA NOS DOIS SENSOES, VOLTAGEM BIVOLT, POTENCIA DO MOTOR DE 1800W, CABO DE ENERGIA COM 5 METROS, MEDIDAS ALTURA: 22,50CM, DIAMETRO: 24CM.	Unidade	10	613,85	6.138,50

20	20	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - INVERTER - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS/H, ROTAÇÃO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 22,62 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ELETROLUX, SPRINGER/MIDEA), produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	Unidade	56	2.427,66	135.948,96
21	21	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - INVERTER - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS/H, ROTAÇÃO FIXA COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 34,2 KWH /MÊS, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ELETROLUX, SPRINGER/MIDEA) produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	Unidade	42	3.879,31	162.931,02
22	22	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 MIL BTUS INVERTER - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS/H, ROTAÇÃO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 3,2 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ELETROLUX, SPRINGER/MIDEA) produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	Unidade	133	4.605,09	612.476,97
23	23	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS - INVERTER - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS/H, ROTAÇÃO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 3,2 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ELETROLUX, SPRINGER /MIDEA) produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	Unidade	8	5.765,67	46.125,36
24	24	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, NA COR BRANCA, DE PLASTICO RIGIDO, MESA COM FORMATO QUADRADO, MEDINDO NO MINIMO 63X73X68, ESTRUTURA E ACABAMENTO PLASTICO E CADEIRA, COM BRACO E CAPACIDADE PARA NO MINIMO 120KG, EMPILHAVEL.	Unidade	14	320,80	4.491,20
25	25	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - MESA: MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 CM COMPRIMENTO X 77 CM ALTURA X 75 largura; ESTRUTURA EM ACO CARBONO, TAMPO EM GRANITO REMOVIVEL, PINTURA ELETROSTATICA A PO; PES EM ACO COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; 04 CADEIRAS: ESTRUTURA EM ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, ENCOSTO DE ACO, ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE MINIMA DE 13 CM, REVESTIDA COM CORINO.	Unidade	6	1.115,11	6.690,66
26	26	DEPURADOR DE AR PARA FOGAO - EM ACO INOXIDAVEL, COM 06 BOCAS NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (80,0 X 14,0 X 49,5)CM (LARG X ALT X PROF), CAPACIDADE DE SUCCAO COM 03 NIVEIS DE VELOCIDADE, ..POTENCIA MINIMA DE 87 WATTS, VOLTAGEM 110 VOLTS, COM LUMINARIA E DUPLA FILTRAGEM, GARANTIA DE 1 ANO	Unidade	4	496,27	1.985,08
27	27	ESTANTE DE AÇO - MEDINDO 190/2,00 X 90 X 40 , 06 PRATELEIRAS, AÇO GALVANIZADO, NA COR CINZA produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Unidade	45	407,67	18.345,15
28	28	FFREEZER - FREEZER 534 LITROS, COM 02 TAMPAS, HORIZONTAL, CLASSIC.. produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	Unidade	8	3.692,18	29.537,44
29	29	FOGAO - CONVENCIONAL, GÁS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM 110V, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRA, COM TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA.	Unidade	1	1.241,89	1.241,89
30	30	FOGAO - ELETRICO, EM ACO, NA COR BRANCA MESA INOX, ALIMENTACAO A GAS, COM 6 BOCAS, QUEIMADORES EM ACO INOX, ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTOLIMPANTE, PRATELEIRAS EM ACO INOX, 280° C, GRILL EM ACO INOX, COM TRAVA DE SEGURANCA, PES REGULAVEIS	Unidade	9	1.966,35	17.697,15
31	31	FOGAO INDUSTRIAL - EM CHAPA PINTADA, A GAS, 04 BOCAS, SENDO 02 SIMPLES E 02 DUPLAS, 30X30, 5CM, EM FERRO, COM FORNO, 80CMX76CMX76CM	Unidade	2	2.585,68	5.171,36
32	32	FOGAO INDUSTRIAL - FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO DE NO MINIMO 87 LITROS, PINTURA EPOXI ELETROSTATICA, FOGAO E FORNO DESMONTAVEIS, 03 QUEIMADORES COM DUPLA CHAMA E 03 QUEIMADORES SIMPLES	Unidade	9	3.301,49	29.713,41
33	33	FORNO - ELETRICO, CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 LITROS, METAL, MULTI FUNCAO; BOTAO TIMER, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO E SINAL SONORO; COM LUZ INTERNA; PES ANTIDERRAPANTES, 110V	Unidade	6	673,33	4.039,98

34	34	FORNO - TIPO MICROONDAS LINHA BRANCA , VOLUME UTIL MINIMO DE 30 LITROS (OU SUPERIOR). GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCÕES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELÓGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA, DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA),SELO DE CERTIFICACAO INMETRO	Unidade	5	820,20	4.101,00
35	35	FRAGMENTADORA - FRAGMENTADORA DE PAPEL CARTAO /CD/DVD, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS, CORTA FOLHAS EM TIRAS DE 06 MM/, NIVEL DE SEGURANÇA 02, FENDA DE APROXIMADAMENTE 245 MM, CESTO DE APROXIMADAMENTE 33 L; NIVEL DE SEGURANÇA 02, VOLTAGEM 127V, POTENCIA DE NO MINIMO 445 W; GARANTIA MINIMA DE 6 MESES (COR PRETA).	Unidade	8	2.756,25	22.050,00
36	36	LIQUIDIFICADOR - DOMESTICO, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR , COM COPO EM ACRILICO, NA VOLTAGEM DE 600W	Unidade	14	135,54	1.897,56
37	37	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM CAPACIDADE DE 3,1LITROS, 15 VELOCIDADE COM COPO EM ACRILICO, NA VOLTAGEM DE 220/ 110 V.	Unidade	4	206,61	826,44
38	38	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL, VELOCIDADE ÚNICA, COPO INOX, COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, MOTOR MIN. 1000W, NA VOLTAGEM DE 110V	Unidade	4	622,67	2.490,68
39	39	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 15 QUILOS, DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE NIVEL E MODO DE LAVAGEM	Unidade	1	576,35	576,35
40	40	MAQUINA LAVAR - ROUPAS - TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE APROXIMADA 15 KG, COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS, APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, 127V. REFERENCIA: ELECTROLUX LT12F, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	7	2.265,00	15.855,00
41	41	MESA - DE ESCRITORIO 140 CM X 60 CM. ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COR CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE, COM BORDAS ARREDONDADAS	Unidade	48	459,03	22.033,44
42	42	MESA DE ESCRITORIO, TIPO L, EM MDP, 25MM DE ESPESSURA, CONJUNTO COMPOSTO DE 02 MESAS, MED. 1,00MX0,60M E 0,80MX0,60M, CONEXAO DE 0,60MX0,60M TRIANGULAR, COM GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS, SENDO COM CHAVES, C/BORDAS LATERAIS EM PVC, NA COR CINZA CLARO	Unidade	36	769,47	27.700,92
43	43	PIPOQUEIRA (MÁQUINA) PROFISSIONAL - EM ACO INOXIDAVEL, ELETRICA, LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, PAINEL COM MEXEDOR AUTOMATICO, LAMPADA INTERNA PARA ILUMINACAO, PES DE BORRACHA, PRODUZ ATE 5KG DE PIPOCA POR HORA SENDO 150G DE MILHO A CADA 2 MIN, POTENCIA DE 1000W, TENSAO 110/220V, ALTURA 77CM, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 41,7 CM, FREQUENCIA 60HZ.	Unidade	3	2.485,48	7.456,44
44	44	POLTRONA - FIXA, ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTETICO, DOTADA DE APOIO AOS BRACOS	Unidade	25	589,67	14.741,75
45	45	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1 , COM FUNCAO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS.,LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL,110 VOLTS - 60HZ , CABO DE FORCA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGUE DE TRES PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136,EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA	Unidade	9	292,52	2.632,68
46	46	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MÍNIMA 450 LITROS, MODELO FROST FREE, 2 PORTAS,NA COR BRANCA,USO DOMESTICO,127/220V. produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses, voltagem indicada na OF.	Unidade	21	3.937,27	82.682,67
47	47	REFRIGERADOR - COM SISTEMA DE DEGELO SECO, DE UMA PORTA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 261 LITROS, BOTAO DE DEGELO SECO, GAVETA DE FRIOS E CARNES, GAVETAO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER INTERNO 25 LITROS, NA COR BRANCA; VOLTAGEM: 110/220 VOLTS; DIMENSOES APROXIMADAS: 144 X 55 X 63 CM; PESO APROXIMADO: 40 KG; COM SELO PROCEL E INMETRO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidade	4	2.430,72	9.722,88
48	48	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (INTERNO), COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT	Unidade	13	2.382,39	30.971,07

49	49	VENTILADOR - DE MESA 40 CM DE DIAMETRO, 6 PAS, 3 VELOCIDADES, PRETO 110 V OSCILANTE, GRADE DE PROTECAO EM PLASTICO COM INCLINACAO VERTICAL.	Unidade	26	214,63	5.580,38
50	50	ACCESS POINT W-FI 5 802.11AC WAVE 1 DE ALTO DESEMPENHO, ECOM THROUGHPUT AGREGADO DE +1 GBPS EM SEUS RÁDIOS DE 5 GHZ E 2.4 GHZ - BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 867 MBPS - BANDA DE 2.4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 300 MBPS ,1 PORTA RJ-45 GIGABIT , MAXIMA DE ENERGIA 20 DBM, BSSID ATE QUATRO POR RADIO, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), MONTAGEM: PAREDE / TETO (KITS INCLUSO), DIMENSOES 200 X 200 X 36,5 MILIMETROS, VLAN 802.1Q , CLIENTES SIMULTANEOS 100, ACCESS POINT UBIQUITI NETWORKS UNIFI	Unidade	26	745,30	19.377,80
51	51	ADAPTADOR DE CONECTOR - USB WI-FI DUAL CHANEL - 2.4 / 5ghz 1300 Mbps	Unidade	45	93,19	4.193,55
52	52	ALCOOL ISOPROPILICO PARA INFORMÁTICA - ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE20/20°C:0,785 ? 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/MO, MAXIMO:0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,5 83,0, AGUA, (%M/M), MAXIMO:0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR = 1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2% / SUPERIOR 12% (V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	Unidade	6	22,28	133,68
53	53	ALICATE - TIPO ALICATE COM CATRACA PARA CRIMPAR CONECTOR MODULAR PLUG RJ45 (8X8) CAT.5, CAT.5 E CAT. 6 BLINDADO, RJ11 + RJ12 (6X2 / 6X4 / 6X6), CABOS: CAT5,5E, 6, APTO PARA CONECTORES: RJ 11, RJ 12, RJ 45, CONSTRUÍDO EM METAL COM CABOS DE BORRACHA, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	Unidade	2	88,14	176,28
54	54	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE, CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 128GB, 5G - 6GB RAM TELA 6,7 CAM.SUPER AMOLED QUADRUPLA + SELFIE 32MP PROCESSADOR OCTA-CORE, TECNOLOGIA 4G ; APARELHO DUAL CHIP; CARREGAMENTO RAPIDO DE 25W, ANDROID 12 OU SUPERIOR	Unidade	31	1.292,87	40.078,97
55	55	CABO - CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), COMPRIMENTO DE 1 METRO, 2.0V 4K ULTRA HD PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINICAO	Unidade	34	25,59	870,06
56	56	CABO - PARA CONEXAO DE HD, SSD, CABO SERIAL ATA (SATA)3.0, VELOCIDADE DE ATE 6GBPS.	Unidade	29	27,80	806,20
57	57	CABO ADPTADOR HDMI PARA VGA	Unidade	19	24,96	474,24
58	58	CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO,COMPRIMENTO DE 15 METROS, PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINICAO	Unidade	24	125,40	3.009,60
59	59	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO,CAT6. 305M,CABO PAR TRANCADO/UTP. (caixa)	Unidade	8	1.192,63	9.541,04
60	60	CAIXA DE SOM - AMPLIFICADA POTÊNCIA MAXIMA MUSICAL DE 1.000 W DE PICO, POTÊNCIA MAXIMA REALL DE 500 W RMS, 1 FILTRO DE ALTO FALANTE ATIVO, PORTATIL, COM BLUETOOTH, RESPOSTA MAXIMA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ - 20KHZ, RANGE DE FREQUENCIA DE 39HZ - 20 KHZ, ALTO FALANTES COM SISTEMA ATIVA DE 2 VIAS WOOFER DE 15" EM BASS REFLEX, MAXIMA SAIDA SPL DE 127 DB, PADRAO DE COBERTURA 90° X 60°. DIMENSOES MINIMAS DE 707X439X365 (AXLXPROF). BIVOLT 110/220 V.	Unidade	6	1.656,30	9.937,80
61	61	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA - AMPLIFICADA MULTIUSO, ENTRADA USB, POTENCIA MINIMA DE 300 W RMS, ALTO-FALANTE E DRIVER DE ALTA FREQUENCIA, EQUALIZACAO: GRAVE, MEDIO E AGUDO, ENTRADAS P10 PARA MICROFONE, ENTRADA RCA L/R PARA PLAYER, VOLTAGEM 110 V, 220 V OU BIVOLT, COR PRETA	Unidade	6	897,30	5.383,80
62	62	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - ESTEREO (MINIMO DE 2 CANAIS), POTENCIA TOTAL MINIMA DE 4W RMS, ALIMENTACAO VIA USB, COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK	Unidade	55	70,66	3.886,30
		CONECTOR DE ALTO-FALANTE TIPO SPEAKON 4 POLOS- TIPO DE CONECTOR: CONECTOR DE ALTO-FALANTE PADRÃO TIPO: SPEAKON DE 4 POLOS.- CAPACIDADE DE CORRENTE: SUPORTA CORRENTE NOMINAL DE ATÉ 30A RMS EM CONEXÕES DE ÁUDIO DE ALTO-FALANTES, TENSÃO NOMINAL: 250V AC, PROJETADO PARA APLICAÇÕES DE ÁUDIO DE ALTA POTÊNCIA- MATERIAL DE CONTATO: TERMINAIS DE CONTATO COM REVESTIMENTO DE METAL (LATÃO NIQUELADO OU SEMELHANTE), PROPORCIONANDO BAIXA RESISTÊNCIA DE CONTATO E MAIOR DURABILIDADE- SISTEMA DE TRAVAMENTO: MECANISMO DE TRAVAMENTO POR TORÇÃO COM SISTEMA				

63	63	DE SEGURANÇA PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E FIRME- ISOLAMENTO ELÉTRICO: ISOLAMENTO DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA A CHOQUES ELÉTRICOS E PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITOS. ESTRUTURA EXTERNA: CORPO DO CONECTOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (NYLON OU POLICARBONATO), GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, LEVEZA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS- DIÂMETRO DO CABO SUPOSTADO: COMPATÍVEL COM CABOS DE DIÂMETRO ENTRE 6 MM E 12 MM, COM TERMINAIS DE PARAFUSO OU CRIMPAGEM- NÚMERO DE POLOS: 4 POLOS PARA CONEXÃO DE SISTEMAS DE ÁUDIO COM CONFIGURAÇÃO DE ALTO-FALANTES EM BIAMPLIFICAÇÃO OU MULTICANAL- RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM TEMPERATURAS ENTRE -30°C E 80°C- NORMAS DE SEGURANÇA: CONECTOR PROJETADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA PARA USO EM APLICAÇÕES DE ÁUDIO PROFISSIONAL, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CHOQUES MECÂNICOS.	Unidade	2	32,35	64,70
64	64	CONECTOR MACHO-CAT5E RJ45 - PCT COM 100 UNIDADES.	Unidade	12	57,16	685,92
65	65	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR - TIPO ATX. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSAO, SOBRECORRENTE, SOBRECARGA, SUB-VOLTAGEM, CURTO-CIRCUITO. TENSÃO: AC ENTRADA: AC 11/220. 4 PINOS, TENSÃO: CORRENTE SAÍDA: +3,3V; +5V; +12V1; +12V; 5V STAND BY. CONECTORES: 1 ATX MAIN 24 PINOS. 1 ATX 12V; 3 HDD/ODD 4 PINOS; 1FDD 4 PINOS; 6 SERIAL ATA; 1 PCI EXPRESS, POTENCIA 500W. EMBALAGEM CONTENDO 1 FOTE E 1 CABO DE FORÇA.	Unidade	86	246,14	21.168,04
66	66	FONTE DE ALIMENTACAO PARA NOTEBOOK, MINI PC - CARREGADOR DELL - 65 WATTS (CONECTOR 4.5MM) COM CABO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BRASILEIRO	Unidade	26	156,33	4.064,58
67	67	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0	Unidade	22	503,96	11.087,12
68	68	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL COLORIDA, WIFI COM BULK INK,ATE 5760X1441 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL COMPOSTA COM TANQUE ORIGINAL DE FABRICA COM TINTA, 4 CARTUCHOS INDIVIDUAIS, CONECTIVIDADE USB 2.0, MEMORIA PADRAO DE 128 MB, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO DE ATÉ 4800 PPP, VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT, COMPATIVEL COM OS TIPOS DE PAPEIS: A3, A4, A5, A6, B5, 16K, 10 X 15 CM CARTOES POSTAIS ENVELOPES, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4 /CARTA) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI)., SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS VISTA(r) / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64BITS) GARANTIA DE 1 ANO, ACESSÓRIO DE CABO ADAPTADOR DE ALIMENTACAO, CABO USB E GUIA DE INSTALACAO RAPIDA, MANUAL DO USUARIO - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPSON	Unidade	57	1.786,16	101.811,12
69	69	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - COM PADRAO DE COR MONOCROMATICO; RESOLUÇÃO DE 2400 X 600 DPI OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE 30 PAGINAS POR MINUTO NA IMPRESSÃO OU SUPERIOR; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, B5; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 250 PAGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMATICO, EMULACÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, DIGITALIZAÇÃO CAPACIDADE MÁX. DO ADF: 35 FOLHAS - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BROTHER	Unidade	71	2.786,33	197.829,43
70	70	IMPRESSORA PLOTTER - PARA IMPRESSAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, 24 POLEGAS PARA IMPRIMIR PROJETOS E MAPAS EM VÁRIOS TAMANHOS TIPO: A1/D, A2, A3 e A4 AUTOMATICAMENTE. TECNOLOGIA IMPRESSAO EM JATO DE TINTA, COM GOTEIO DE TINTA, COM TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE 4 PICOLITROS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2400 X 1200 DPI (COLORIDA E EM CORES). COM CABEÇAS DE IMPRESSÃO COLORIDAS E MONOCROMATICAS: 800 BOCAIS X 4 CANAIS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 24 POL. (60,9 CM): 34 S/PÁGINA EM A1. COM 04 GARRAFAS DE TINTAS INDIVIDUAIS de 140 ML CADA (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO), COM VISOR INTUITIVO LCD DE NO MÍNIMO 4,3 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): IMPRESSORA 970 X 811 X 245 MM. MANUSEIO: ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS, ALIMENTAÇÃO POR ROLO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, BANDEJA DE MÍDIA, CORTADOR AUTOMÁTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE EM PEDESTAL PARA A IMPRESSORA. GARANTIA DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR EPSON.	Unidade	1	4.942,20	4.942,20

71	71	JOGO DE CHAVE - KIT COM CHAVES PARA MANUTENCAO E MONTAGEM DE ELETRONICOS.(COMPUTADORES, NOTEBOOKS) KIT COM 31 CHAVES	Unidade	2	45,35	90,70
72	72	LEITOR BIOMETRICO - SENSOR OPTICO OPP06 BIOMETRICO FINGERPRINT INTERFACE COMPATÍVEL COM USB 2.0, DISPOSITIVO PLUG AND PLAY CAPTURA DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE TAMANHO (MM): 54 X 74 X 82,6 (COM SUPORTE) - 27,4 X 40,5 X 73,7 - TAMANHO DA IMAGEM: 248 X 292 PIXELS- RESOLUÇÃO: 500 DPI - INTERFACE: USB 1.1 / 2.0 ALTA / VELOCIDADE TOTAL (MODELO REFERÊNCIA FINGKEY HAMSTER DX HFDU06)	Unidade	18	646,00	11.628,00
73	73	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - ATIVACAO POR GATILHO OU SEMPRE ATIVA, SENSOR TECNOLOGIA A LASER, INTERFACE USB, NAO REQUER INSTALACAO DE DRIVER ADICIONAIS, ALIMENTACAO ELETRICA PELA PROPRIA INTERFACE SEM NECESSIDADE DE FONTES EXTERNAS, LEITORA DOS PADROES: 2 DE 5 INTERCALADO, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 93, CODE 128, UPC, EAN, EAN 8, EAN 13, CODABAR, FEBRABAN, LARGURA DO CAMPO DE LEITURA DE 200MM, RESOLUCAO DE LEITURA DE 0,125 MM, DISTANCIA DE LEITURA DE 500MM, VELOCIDADE DE LEITURA DE, PELO MENOS, 200 SCANS/SEG, CONTRASTE: PCS 20%, LEITURA DE SUPERFÍCIES IRREGULARES, RESISTÊNCIA A QUEDAS DE AO MENOS 1,2 METROS, POSSUIR CABO DE, PELO MENOS, 1,4 METROS.	Unidade	4	134,29	537,16
74	74	MEMORIA RAM - MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3, COM CAPACIDADE: 4GB, VELOCIDADE: 1600MHZ	Unidade	12	60,80	729,60
75	75	MEMORIA RAM - MEMORIA RAM DDR4, PC 3200 MHZ, 8 GB (DESKTOP)	Unidade	32	174,04	5.569,28
76	76	MEMORIA RAM - PARA NOTEBOOK CAPACIDADE 8 GB, PINO TIPO DDR4 GARANTIA DE 6 MESES E COM NO MINIMO 2133MHZ.	Unidade	17	229,33	3.898,61
77	77	MEMORIA RAM 8 GB DDR3 - 1600 MHZ	Unidade	15	108,30	1.624,50
78	78	MEMORIA RAM 8 GB DDR4 - 2133 MHZ	Unidade	32	183,69	5.878,08
79	79	MESA PROFISSIONAL DE SOM - DE 12 CANAIS, CONSOLE ANALOGICO, COM ALIMENTACAO PHANTOM, INCLUI EFEITOS DE CHORUS, REVERB, FLANGER, DELAY E PITCH SHIFTER. TOTAL DE 100 EFEITOS INCLUSOS, 4 CONECTORES DE MIC XLR IN, 4 CONECTORES DE LINE JACK 6.3 MM IN, 4 CONECTORES DE LINE JACK L-MONO/R 6.3 MM IN, 1 CONECTOR DE FX SEND JACK 6.3 MM, 1 CONECTOR DE PHONE JACK 6.3 MM, 1 CONECTOR DE MAIN JACK L/R 6.3 MM OUT, 1 CONECTOR DE MONITOR JACK L/R 6.3 MM OUT. 1CONECTOR DE RCA L/R OUT. 1CONECTOR DE RCA L/R IN. RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE 20 HZ - 20 KHZ. COMPRIMENTO DE 220 MM. LARGURA DE 242 MM. PESO DE 2.1 KG. ALTURA DE 47 MM, 4 CANAIS ESTEREOS, AMPLIFICADORES PARA MICROFONES DE ALTA QUALIDADE COM ALIMENTACAO FANTASMA OPCIONAL, ENTRADAS LINE SIMETRICAS, MIXER ANALOGICO COM BAIXO RUÍDO E ALTO HEADROOM, 4 PRE-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES TRANSISTORIZADOS, EQUALIZADOR BRITANICO NEOCLASSICO DE TRES BANDAS EXTREMAMENTE MUSICAL	Unidade	3	1.643,83	4.931,49
80	80	MICROCOMPUTADOR - ESTACAO DE TRABALHO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, FREQUENCIA MINIMA DE 3,0 GHZ, MEMORIA CACHE MINIMA DE 16 MB - LGA 1200 PLACA MAE COMPATIVEL AO PROCESSADOR, MEMORIA RAM COMPATIVEL, DE 1X8GB, COM 1 HD SSD DE 480GB, PADRAO SATA III, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA; FONTE DEVE POSSUIR CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W COM PFC ATIVO; E POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 80% E SELO 80 PLUS., GABINETE TIPO TORRE. GARANTIA DE 1 ANO - COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, LENOVO, HP, MICROSOFT - PC I7 SEM MONITOR	Unidade	43	1.996,00	85.828,00
81	81	MICROCOMPUTADOR - MINI PC CORE I3 - 13ª Geração Intel(r), CONFIGURACAO MINIMA: PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 12MB E 2.7 GHZ DE FREQUENCIA A 4.4GHZ , 8GB DDR4 3200MT/s MHZ DE MEMORIA RAM, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, NO MINIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA , 2 ENTRADAS USB 2.0 , 2 ENTRADAS USB 3.0 - WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS, INGLÊ -S, FRANCÊS, ESPANHOL (COMPATÍVEL COM MEMÓRIA 8GB OU INFERIOR) MOUSE COM FIO DELL MS116 - PRETO - TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO DELL KB216 - EM PORTUGUÊS - GARANTIA DE 1 ANO - COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, LENOVO, HP, MICROSOFT	Unidade	56	3.752,33	210.130,48
		MICROCOMPUTADOR - MINI PC CORE I5 - 13ª Geração Intel(r), configuração mínima: PROCESSADOR DE 12 NUCLEOS , 18MB, 12T E 1.5.0GHz até 4.4GHz, 8GB DDR4 3200MT/s MHZ DE MEMORIA RAM, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, NO MINIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 2 ENTRADAS USB 2.0 , 2 ENTRADAS USB 3.0 -				

82	82	WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS, INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL (COMPATÍVEL COM MEMÓRIA 8GB OU INFERIOR) MOUSE COM FIO DELL MS116 PRETO - TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO DELL KB216 - EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO - COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, LENOVO, HP, MICROSOFT	Unidade	43	4.390,67	188.798,81
83	83	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICAÇÃO - SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO, DOIS MICROFONES, WIRELESS SYSTEM; RECEPTOR SEM FIO DE DOIS CANAIS BLX88; 2X BLX2 TRANSMITTERS WITH PG58 MICS; SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA QUICKSCAN COM UM TOQUE; SAÍDA XLR; ALTA FREQUÊNCIA; INCLUIDO DOIS CACHIMBOS PARA USO EM PEDESTAL; BIVOLT. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: MICROFONE S/FIO DE MÃO DUPLO - BLX 288 BR/PG58 SHURE	Unidade	9	1.160,00	10.440,00
84	84	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO UHF, COM 01 TRANSMISSOR COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 630 - 928 MHZ, 96 CANAIS, 16 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, MODELO DE OSCILAÇÃO: PL E MODULAÇÃO: FM, SAÍDA DE RF: 40 - 20000HZ, RELAX SINAL RUÍDO: >90DB, VIDA ÚTIL ESTIMADO DA BATERIA DO TRANSMISSOR MÍNIMO DE 15 HORAS, RECEPTOR COM CHASSIS METÁLICO COM DISPLAY LCD MULTI-FUNCIONAL COM INDICAÇÃO DE CANAL E FREQUÊNCIA, 02 ANTENAS TELESCÓPICAS PARA RECEPÇÃO, COM ALCANCE MÉDIO DE 110MTS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ - 20KHZ (+/- 2D), CONEXÃO DE SAÍDA XLR BALANCEADA E P10 NÃO BALANCEADA, ACONDICIONADO EM ESTOJO APROPRIADO	Unidade	6	645,95	3.875,70
85	85	MONITOR DE ÁUDIO ATIVO AMPLIFICADO, PROJETADO PARA USO EM PALCO, COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO ADEQUADO PARA MONITORAMENTO PRÓXIMO, ALTO-FALANTE: EQUIPADO COM UM WOOFER DE 12 POLEGADAS PARA REPRODUÇÃO DE FREQUÊNCIAS GRAVES E MÉDIAS, COM UMA BOBINA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR ALTOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, DRIVER DE COMPRESSÃO: DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO OU MATERIAL SIMILAR, PARA REPRODUÇÃO CLARA E PRECISA DAS FREQUÊNCIAS AGUDAS, POTÊNCIA: POTÊNCIA NOMINAL DE 300W RMS, OFERECENDO ALTA CAPACIDADE SONORA PARA MONITORAMENTO EFICIENTE EM PALCO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AMPLA DE 50 HZ A 18 KHZ, ± 3 DB, GARANTINDO CLAREZA EM TODA A FAIXA DE ÁUDIO, SENSIBILIDADE: SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 97 DB SPL (1W @ 1M), PROPORCIONANDO ALTA PRESSÃO SONORA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COBERTURA DIRECIONAL: ÂNGULO DE DISPERSÃO SONORA DE NO MÍNIMO 90° X 60°, IDEAL PARA MONITORAMENTO EM AMBIENTES DE PALCO, AMPLIFICAÇÃO: AMPLIFICADOR INTEGRADO CLASSE AB OU D, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA E CONTRA SOBRECARGAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFIABILIDADE, ENTRADAS DE ÁUDIO: ENTRADA DE LINHA BALANCEADA XLR E P10 (1/4) PARA CONEXÃO DIRETA DE FONTES DE ÁUDIO COMO MESAS DE SOM OU PROCESSADORES, CONTROLE DE VOLUME: CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL NO PAINEL TRASEIRO, COM LEDS INDICADORES DE CLIP E STATUS, CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO: GABINETE CONSTRUÍDO EM MDF DE ALTA DENSIDADE OU COMPENSADO, COM REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPACTOS E ARRANHÕES. GRADE METÁLICA FRONTAL PARA PROTEÇÃO DO ALTO-FALANTE E DRIVER, PROTEÇÕES: SISTEMA DE PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTOS-CIRCUITOS, SOBREAQUECIMENTO...	Unidade	1	4.849,40	4.849,40
86	86	MONITOR DE VÍDEO - TELA PARA COMPUTADOR AJUSTÁVEL 24 OU SUPERIOR FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA, HDMI, COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 24, WIDESCREEN 16:9 - COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS LG, DELL, ACER.	Unidade	104	834,33	86.770,32
87	87	MOUSE - ÓPTICO; POSSUIR SENSOR ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 2.400 DPI; POSSUIR NO MÍNIMO SEIS BOTÕES COM MECANISMO PARA ROLAGEM DE DOCUMENTOS; MOUSE DEVERÁ POSSUIR FIO E CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR; LUZ DE FUNDO RGB; FORMATO AMBIDESTRO	Unidade	315	45,41	14.304,15
88	88	NOBREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, 1400VA 980W, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, COM: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115-127 220 V; - TENSÃO DE SAÍDA: 120V A 220VV; ENTRADA PARA 8 TOMADAS; BATERIA 2 X 9AH SELADA; ESTABILIZADOR INTERNO; USB PARA COMUNICAÇÃO COM O MICRO; TENSÃO DE OPERAÇÃO TOTAL DAS BATERIAS INTERNAS: 24V; AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; RECARGA DE BATERIA AUTOMÁTICA NA REDE ELÉTRICA NORMAL; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL; ALARME VISUAL E AUDITIVO DE POTÊNCIA EXCESSIVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 384MM X 115MM X 182MM	Unidade	5	867,73	4.338,65
		NO-BREAK - FINALIDADE: MANUTENÇÃO DE CARGA ININTERRUPTA DE ENERGIA, TIPO: MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO: AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 1800VA, FORMA DE ONDA: SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V, VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA: ± 20%, FREQUÊNCIA				

89	89	DE ENTRADA: 60HZ, TIPO DE SAÍDA: ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAÍDA: 110V, CIRCUITOS DE CONTROLE: MICROPROCESSADO, PROTEÇÃO: SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, ETC, MONITORAÇÃO COMPATÍVEL COM WINDOWS, LÊDS DE SINALIZAÇÃO: 01 LED COM VARIACAO DE COR, COM ALARME SONORO E VISUAL NA FALTA DE ENERGIA, BATERIAS ESTACIONARIAS, AUTONOMIA MINIMA DA BATERIA : 35 MINUTOS, RECARGA DAS BATERIAS: AUTOMATICA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, GABINETE COM PORTA E TAMPA FRONTAL, SISTEMA BY PASS AUTOMATICO E MANUAL, QUANTIDADE MINIMA DE 06 SAÍDAS, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL, ACOMPANHA: MANUAL, CABOS, SOFTWARE, FUSÍVEL REARMÁVEL, GARANTIA MINIMA: 36 MESES, CERTIFICAÇÃO: NBR, IEC	Unidade	114	1.536,63	175.175,82
90	90	NOBREAK - SENOIDAL PURO 3.0KVA RACK (3000 VA) -DEVE TER CAPACIDADE MINIMA DE ENERGIA DE SAÍDA DE 3000VA E 2700WATTS; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 120V; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 120/220V (PERMITIDA TOLERANCIA PARA + OU - DE 10%); DISTORÇÃO MÁXIMA DA TENSÃO DE SAÍDA DE 5 POR CENTO; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; BATERIA DO TIPO SELADA DE CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO; FORNECER OS TRILHOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM RACK 19U; MÁXIMO 2U EM RELAÇÃO À ALTURA DO RACK; O PESO LÍQUIDO NÃO SUPERIOR A 40KG; 4 TOMADAS PADRÃO NBR14136; COR PRETA; GARANTIA PADRÃO DE 3 ANOS PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÕES E 2 ANOS PARA AS BATERIAS; MINNIDISJUNTOR REARMÁVEL QUE POSSIBILITE RECUPERAÇÃO APÓS SOBRECARGA; PERMITIR TROCA A QUENTE DA BATERIA; AVISO DE FALHAS NA BATERIA; SISTEMA DE ALERTA PREDITIVO DE FALHAS; INDICADORES EM LED; DEVE CONTER AUTO-TESTE AUTOMÁTICO; FORNECER ALERTA QUANDO A BATERIA SE ENCONTRA DESCONECTADA; ALERTA SONORO	Unidade	5	5.703,37	28.516,85
91	91	NOBREAK 3000VA - TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA 127V, 10 TOMADA PADRÃO NBR, COM BATERIA INTERNA	Unidade	28	4.029,57	112.827,96
92	92	NOTEBOOK I5 - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, PROCESSADOR INTEL CORE I5-8265U, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO), MEMÓRIA DE 8GB (1x8GB), DDR4, 2400MHZ; TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), (OU SUPERIOR) ANTIRREFLEXO LED, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, SSD SATA DE 240 GB OU SUPERIOR, PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI E BLUETOOTH, COR PRETO OU PRATA, COM NO MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, 1 USB 2.0, 1 HDMI, 1 RJ45, 2 USB 3.0 OU SUPERIOR, 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, TECLADO NUMÉRICO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), BATERIA INTEGRADA DE 3 CÉLULAS OU SUPERIOR.	Unidade	32	2.658,04	85.057,28
93	93	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES, TRANSISTOR DE POTÊNCIA, CIRCUITO INTEGRADO CIS, COOLER, ETC. POTE COM 100G	Unidade	5	54,27	271,35
94	94	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000 MB/S RJ45	Unidade	27	46,82	1.264,14
95	95	ROTEADOR - WIFI GIGABIT DUAL BAND CONTENDO 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5DBI, 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET 1 WAN E 3 LAN 10/100/1000 MBPS, MEMÓRIA FLASH 8 MB E MEMÓRIA RAM 64MB, BOTÃO RESET/WPS, BOTÃO WI-FI; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NOS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC, POSSUIR OS MODOS DE OPERAÇÕES DE ROTEADOR, REPETIDOR, REDE VISITANTES, CLIENTE WIRELESS, PONTO DE ACESSO COM AS FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO DE 2,4 GHZ E 5 GHZ E AS SEGUINTE LARGURAS DE BANDA: 2,4 GHZ: 20, 40 MHZ E 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ COM TAXA DE TRANSMISSÃO 1200MBPS, 5GHZ E POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 158MW (22DBM) DEVE TER TAMBÉM SEGURANÇA WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES	Unidade	54	327,55	17.687,70
96	96	SCANNER DE MESA - PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMAGENS, TIPO MESA COM CAPTURA DUPLA FACE EM PASSADA ÚNICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 40PPM /80IPM A 200 DPI, VOLUME MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÕES DIÁRIAS DE 5.000 PÁGINAS, ADF COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 80 FOLHAS, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 PONTOS POR PÓLEGADA (PPP) OU SUPERIOR, EM INGLÊS DOTS PER INCH (DPI) RESOLUÇÃO DE SAÍDA MÍNIMA ENTRE 100 E 1.200DPI, AJUSTE INDEPENDENTE DE CORES, PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE FURROS, RECURSO DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE VIA INTERFACE GRÁFICA COMPATÍVEIS COM DRIVE TWAIN E ISIS, INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP, MICROSOFT WINDOWS 7, MICROSOFT WINDOWS 8, LINUX, DRIVERS COMPATÍVEIS COM: ISIS PARA WINDOWS TWAIN PARA WINDOWS, DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, JUNTAR AS IMAGENS FRENTE/VERSO EM UMA ÚNICA IMAGEM, PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE BORDAS IRREGULARES, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO, RECORTE DO TAMANHO EXATO DO DOCUMENTO TODOS OS RECURSOS VIA INTERFACE	Unidade	20	2.638,50	52.770,00

		GRAFICA, O SOFTWARE DEVE POSSUIR INTERFACE EM IDIOMA PORTUGUES,CABO USB 2.0, FONTE DE ENERGIA, CD DE INSTALACAO EM IDIOMA PORTUGUES.				
97	97	SSD 480 GB - INTERFADE DE CONEÇÃO SATA III - LEITURA 500MB/S - GRAVAÇÃO 450 MB/S IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KINGSTON	Unidade	71	282,99	20.092,29
98	98	SSD 940 GB SSD, 960GB, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVACAO 450MB/S. FORMATO 2.5", INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S), COMPATIBILIDADE COM VERSOES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADE: 960GB, CONTROLADOR 2CH (O MODELO DO CONTROLADOR PODE VARIAR), NAND TLC, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 85°C, TEMPERATURA DE OPERACAO 0°C A 70°C, DIMENSOES 100 MM X 69,9 MM X 7 MM, VIBRACAO QUANDO EM OPERACAO 2,17G PICO (7 800 HZ), VIBRACAO QUANDO NAO ESTA EM OPERACAO 20G PICO (10 2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA UTIL 1 MILHAO DE HORAS MTBF, DESEMPENHO DE REFERENCIA ¹ , LEITURA/GRAVACAO ALEATORIA DE 4K BASEADA EM PARTICAO DE 8GB, TRANSFERENCIA DE DADOS (ATTO): 960GB - ATE 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVACAO, CONSUMO DE ENERGIA: 0,195W INATIVO / 0,279W MEDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVACAO, TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 960GB - 300TB. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KINGSTON	Unidade	45	508,29	22.873,05
99	99	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - BASE VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA PC MINI MICRO)	Unidade	45	45,58	2.051,10
100	100	SUPORTE EM AÇO CARBONO PARA FIXAÇÃO DE 2 MONITORES LCD DE "13 ATE 32" - DIMENSÕES (A X LX L), 50X50 - 75X75 - 100X100 MM, ALTURA: 51CM/79CM, TIPO SUPORTE DE MESA ARTICULADO.	Unidade	39	221,70	8.646,30
101	101	SUPORTE PARA FIXACAO - DE ALUMINIO NATURAL PARA CAIXA DE SOM, TIPO TRIPE PARA CAIXAS ACUSTICAS, SISTEMA FLY, COM REGULAVEL DE ALTURA, SISTEMA TELESCÓPICO DE 1,20 M A 2M, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO NA ALTURA, PÉS ANTIDERRAPANTES, ADEQUADO PARA CAIXAS ACÚSTICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, CAPACIDADE PARA ATÉ 50KG.	Unidade	2	187,92	375,84
102	102	SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER - SUPORTE DE NOTEBOOK COM 02 VENTILADORES, BASE COM 08 NIVEIS DE INCLINACAO AJUSTAVEIS, ANTIDERRAPANTE, HUB COM 04 PORTAS USB, 02 FANS DE VENTILACAO SILENCIOSOS., COM COOLER,ACOMPANHA: FONTE DE ALIMENTACAO BI-VOLT 110/220V, VOLTAGEM 5VDC, VELOCIDADE DE 3.500 RPM, CIRCULACAO DE AR 30 CFM, NIVEL DE RUÍDO 23 DB, CONECTOR USB 1.1 E 2.0, COMPATIVEL COM NOTEBOOK ATE 17",COMPRIMENTO DO CABO 60 CM,MINIMA DE 12 MESES	Unidade	33	119,51	3.943,83
103	103	SUPORTE PARA TELEVISÃO - Suporte Para Tv Tri-articulado Lcd Led 32 40 42 47 50 55	Unidade	17	85,56	1.454,52
104	104	SWITCH 48 PORTAS SEMI GERENCIÁVEL - COMUTADOR ETHERNET GIGABIT ETHERNET RJ-45 10/100/1000MBPS POE; MINIMO 4 PORTAS SFP 100/1000MBPS COM FUNCIONAMENTO SIMULTANEO; INSTALACAO EM RACK COM NO MAXIMO 1U DE ALTURA; SUPORTAR OS PROTOCOLOS IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T) IEEE 802.3AF POE, IEEE 802.3 AT, IEEE 802.3U (100BASE-FX) E IEEE 802.3Z (1000BASE-X); POSSUIR NO MINIMO UMA PORTA DE CONSOLE RJ-45; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 70 MILHOES DE PPS (SETENTA MILHOES DE PACOTES POR SEGUNDO); LATENCIA MAXIMA ADMITIDA 5 μS; POSSUIR UM THROUGHPUT DE NO MINIMO 75 MPPS; SUPORTAR IPV4 E IPV6; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PESO DE NO MAXIMO 4,5 KG; POSSUIR PROCESSADOR DE NO MINIMO 600 MHZ	Unidade	5	4.148,50	20.742,50
105	105	SWITCH - PARA REDE ETHERNET 10/100/1000, 16 PORTAS	Unidade	51	594,96	30.342,96
106	106	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMERICO USB,107 TECLAS,PADRAO ABNT2	Unidade	261	35,94	9.380,34
107	107	TESTADOR DE CABO DE REDE KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS CANETA INDUTIVA ZUMBIDO	Unidade	2	204,77	409,54
108	108	TRELICA KIT - DE ACO BOX TRUSS, PORTICO COM TRATAMENTO EM ZINCAGEM, COMPRIMENTO 2,5M ALTURA X 3 M COMPRIMENTO, BASE 60X60	Unidade	1	2.246,63	2.246,63
109	109	WEBCAM - RESOLUCAO FULL HD 1080P; PLUG AND PLAY; MICROFONE INCORPORADO; RESOLUCAO DE NO MINIMO 5 MEGAPIXEIS COM INTERFACE USB	Unidade	43	182,18	7.833,74
		CAIXA DE SOM - ATIVA 1500W DE 2 VIAS DE 12; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 750; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA HZ (±3 DB) 56 - 20.000 SPL MAXIMO (PICO DB) 135 ; PADRAO DE COBERTURA ACUSTICA (NOMINAL) 90° X 50° ; ALTURA MINIMA (POLEGADAS) 23.6 ;PROFUNDIDADE MINIMA				

110	110	(POLEGADAS) 13.4 ; LARGURA MEDIA (POLEGADAS) 15.1 ; PESO MAXIMO (LBS) 40.0 ; ALTURA (MM) 599.0 ; LARGURA MINIMA (MM) 385.0 ; PROFUNDIDADE (MM) 341.0 ; PESO MAXIMO (KG) 18.1 ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. BIVOLT. WI-FI. SISTEMA PARA CONTROLE EM IOS E ANDROID. NAO SERA ACEITO MERCADORIA COM PECAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIFERENTES MARCAS ENTRE SI. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CAIXA DE SOM ATIVA JBL PRX812.	Unidade	4	7.968,28	31.873,12
111	111	APOIO PARA PES - APOIO PARA PES COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE E IMPERMEAVEL, TAMANHO 45X30	Unidade	303	88,07	26.685,21
112	112	SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR DE (14 A 34) - SUPORTE ERGONOMICO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA FIXAR NA MESA	Unidade	303	183,24	55.521,72
113	113	SUPORTE PARA FIXACAO - CHAPA GALVANIZADA, DUPLO, COM PARAFUSO, SUPORTE REGULAVEL PARA MICROONDAS	Unidade	5	77,38	386,90

Edital nº N° 03/2025

Acessar Contratação

Última atualização 10/04/2025

Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA

Unidade compradora: 000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2025 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2025 08:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12242350000143-1-000018/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.537.672,38

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL_N_03__2025__MATERIAL_DE_INFORMTICA	10/04/2025	Edital

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

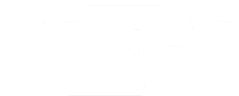
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO	
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.	
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Dia 15/04/2025 às 17:00	FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Dia 05/05/2025 às 09:30
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia 05/05/2025 às 09:30	FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia 05/05/2025 às 10:00
INÍCIO DA DISPUTA Dia 05/05/2025 às 10:01	MODO DE DISPUTA Aberto e fechado
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Até três dias úteis antes da data de abertura, devendo ser enviados por e-mail: licitar@capelanova.mg.gv.br	INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES R\$ 0,01 (um centavo)



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA PREGAO NET

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://capelanova.licitapp.com.br/>

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página http NovoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.

ATENÇÃO:

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

1.1- O MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão eletrônico, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, no dia 05/05/2025 às 10:01h, nos ditames da Lei federal 14.133/2021, Decreto Municipal 03/2023 de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas neste Edital e anexos.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 15/04/2025 às 09:30 horas do dia 05/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:31 horas do dia 05/05/2025 às 10:00 horas do dia 05/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 05/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://capelanova.licitapp.com.br/>

1.3- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no site: <https://capelanova.licitapp.com.br/>

1.4- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <https://capelanova.licitapp.com.br/> no dia e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Portaria do Executivo Municipal, juntada aos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

2 DO OBJETO

2.1- O objeto do presente certame licitatório é selecionar a propostas mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as descrições, especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital, denominado TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO.

3- DO PROCESSAMENTO

3.1- O processamento deste Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO” Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

4.1.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances,



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.1.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos que dele fazem parte indissociável.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, I, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, EXCETO PARA O ITEM 70 QUE SERÁ PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

5.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento.

5.2.- São consideradas Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual - MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-E da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

5.2.1- Para participar do certame com os benefícios da Lei 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, acima expostas, as empresas interessadas deverão declarar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), no momento da efetuação do CADASTRO DO FORNECEDOR, na plataforma do pregão eletrônico disponível em: <https://capelanova.licitapp.com.br//novoUsuario>, informando o “Porte da Empresa (ME ou EPP ou MEI)” para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

5.2.2- A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), além da inserção de seu porte (ME ou EPP ou MEI) na plataforma do pregão eletrônico disponível em: <https://capelanova.licitapp.com.br//novoUsuario>, deverão informar também sua condição de ME ou EPP ou MEI, assinalando em declaração própria o seu enquadramento e/ou apresentando documento que comprove tal condição durante a fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.4- Caso a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) não proceda da forma estabelecida nos itens acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

5.2.5- A mera declaração como **ME** ou **EPP** ou **MEI** ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadrar na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização e demais cominações legais e penais em outras esferas.

5.3- Não poderá participar desta licitação empresa:

5.3.1- Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Capela Nova/MG;

5.3.2- Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.3- Em consórcio;

5.3.4- Que estiver sob processo de falência ou concordata ou recuperação judicial;

5.3.5- Que explore ramo diverso do objeto licitado;

5.3.6- Servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7- Empresas cujos sócios, administradores ou diretores pertençam, simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

5.3.8- A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.4- A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5- A participação das licitantes tem ciências que o processo licitatório é expressamente exclusivo às Empresas de Pequeno Porte - EPP, as Microempresas - ME e os Microempreendedores Individuais - MEI.

6- DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A licitante deverá realizar o credenciamento no endereço disponível em: <https://capelanova.licitapp.com.br/>, no sistema de pregão eletrônico do Município de Capela Nova/MG, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, sob pena de não credenciamento.

6.2- A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3- O credenciamento da licitante em <https://capelanova.licitapp.com.br/> implica a presunção de sua capacidade e seu Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

7- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <https://capelanova.licitapp.com.br/> desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

7.1.1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da LC nº 123 de 2006.

7.1.2- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.3- Até o horário previsto para o fim do recebimento das propostas/documentos de habilitação, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.4- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.1.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.2 - DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO/ENVIO DA PROPOSTA

8.2.1- A proposta deverá ser cadastrada/informada no sistema de pregão eletrônico do Município de Capela Nova/MG, por meio da plataforma <https://capelanova.licitapp.com.br/>, em campo próprio.

8.2.2- A licitante, além do preenchimento eletrônico da proposta de preços, em formato digital na plataforma <https://capelanova.licitapp.com.br/>, informando o “valor unitário do item” e a “marca”, *se for o caso*, poderá anexar também, exclusivamente por meio do sistema da plataforma eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, sua proposta formal em modelo padrão de acordo com o **Anexo II** deste Edital, com a descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de inabilitação, a qual deverá conter os seguintes elementos:

8.2.2.1- Razão social, endereço e CNPJ da licitante;

8.2.2.2- Número do Processo Licitatório e deste Pregão Eletrônico;

8.2.2.3- PREÇO UNITÁRIO e PREÇO TOTAL, de cada item, em moeda corrente nacional, em conformidade com o **Anexo II** deste Edital, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.2.2.4- “MARCA” dos produtos;

8.2.2.5- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta da licitante.

8.2.3- A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada ou datilografada ou manuscrita legível,



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, devidamente representado, devendo ser apresentada em uma única via.

8.2.4- Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios incidentes sob o fornecimento do objeto.

8.2.5- A licitante que deixar de anexar o arquivo da proposta na plataforma <https://capelanova.licitapp.com.br/>, será declarada **DESCCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

8.2.6- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.2.7- Não será admitida proposta que não atenda aos quesitos do(s) item(ns) constante(s) no Anexo I deste Edital.

8.2.8- Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos, **contendo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.**

8.2.9- Todas as especificações estabelecidas para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.2.10- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.2.11- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso (login) e senha.

8.2.12- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.2.13- Apresentada a proposta de preços pela licitante, após abertura da sessão pública, não poderá haver desistência da mesma, integralmente ou parcialmente, salvo por motivo superveniente e de alta relevância, o que será decidido motivadamente pelo Pregoeiro.

8.2.14- A proposta e os lances deverão referir-se ao **PREÇO TOTAL DO ITEM.**



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.15- Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

8.2.16- Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n.º 147/2014:

9- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

9.2- A licitante deverá anexar os documentos para habilitação em <https://capelanova.licitapp.com.br/>, após a fase de lances e negociações, em campo próprio, sob pena de inabilitação do certame público.

9.3- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.

9.4- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1- Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

9.2 Os documentos de habilitação serão solicitados após a fase de lances e negociação, sendo que o licitante terá somente uma única chance para anexar e enviar.

9.3 As licitantes deverão anexar em formato digital no sistema de pregão eletrônico, em tempo hábil, após a fase de lances e negociações. O pregoeiro comunicará via chat o prazo limite para anexar os documentos de habilitação a seguir especificados:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com situação ativa;

b) Certidão de Regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;

e) Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da licitante que fornecerá os produtos à Prefeitura Municipal ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual da sede da licitante, em plena validade, emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, ou ainda Certidão Judicial Cível Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais por meio do Sítio Eletrônico do TJMG, pertinente à Comarca onde estiver instalada a matriz da licitante;

b) As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. Ademais, em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS E OUTRAS:

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme **Anexo III** deste Edital;

b) Para a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar a Certidão Simplificada, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, pela Junta Comercial do domicílio da proponente ou equivalente, onde conste o seu enquadramento (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), para fins das prerrogativas da Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1- Os documentos de habilitação relacionados no item 12.1, incisos I, II e III, poderão ser substituídos por qualquer **Certificado de Registro Cadastral** de ente público **“C.R.C., SICAF”, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação solicitada neste Edital e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível)** e este certificado deverá ser anexado na plataforma eletrônica disponível em: <https://capelanova.licitapp.com.br/>, em formato digital, em campo próprio “Documentos de Habilitação”, sob pena de inabilitação.

10.1.1- Caso alguma certidão negativa constante no Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou no “C.R.C./SICAF” estiver com o prazo de validade expirada; ou caso o Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou “C.R.C./SICAF” não contemple toda a documentação de habilitação exigida neste



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital, a licitante deverá anexar a certidão/documentação atualizada como complemento ao Certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

10.2- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual/MG, disponível em <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>

b) “Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica” disponibilizada pelo TCU abrangendo “Certidão de Inidôneos - Licitantes Inidôneos; Certidão de CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão de CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Certidão de CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas”, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

c) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Capela Nova/MG.

10.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante por força do artigo 12, da Lei n.º 8.429, de 1992, em cumprimento ao dispositivo legal.

10.2.2- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.3- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.4- A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.5- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada do presente certame, por falta de condição de participação.

10.2.6- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.7- Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes (enviada/anexada em formato digital na plataforma <https://capelanova.licitapp.com.br/> será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

10.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para fins de habilitação, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4- Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

c) se a licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for a **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;

d) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

e) A Certidão Negativa de Falência ou Concordata deverá se referir à matriz da licitante.

10.5- Os documentos exigidos neste edital deverão ser inseridos/anexados no endereço eletrônico <https://capelanova.licitapp.com.br/>, após a fase de lances e negociações.

10.6- Havendo dúvidas quanto à autenticidade dos documentos, a Comissão promoverá diligências necessárias, e a licitante será intimada para promover e prestar às informações necessárias, sob pena de desclassificação.

10.7- A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer no caso de o Pregoeiro vir tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8- Os documentos não apresentados na plataforma do pregão eletrônico do Município de Capela Nova/MG, não serão considerados pelo Pregoeiro.

10.9- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para o continuidade da mesma.

10.10- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

11- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1- No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

11.2- Será utilizado o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:

11.3.1- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Edital;

11.3.2- que não contiverem o preço unitário do item;

11.3.3- que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis;

11.3.5- que apresentarem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

11.3.6- que de alguma forma identifique a licitante;

11.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5- Para fins de julgamento serão desprezadas as casas decimais que excedam a 02 (duas) no preço unitário do item.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.7- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.7.1- Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

11.8- As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas decimais, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste Edital.

11.9- A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

11.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

11.11- Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.13- A aplicação do valor do lance incidirá sobre o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

11.14- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.15- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela, no máximo de 3 (três), possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.17- Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **24 (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.21- Depois de encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.22- A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.23- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11.24- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será concedido o prazo de até DUAS HORAS, contadas da solicitação pelo Pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares para confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.25- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

11.25.1- substituição e apresentação de documentos;

11.25.2- verificação de informações por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.26- A validade dos documentos a que se referem às alíneas “c”, “d” e “f” do inciso II, do item 12.1 deste Edital será certificada na Internet pelo Pregoeiro, devendo ser comprovadas as autenticidades e veracidade dos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.27- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

11.28- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.29- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o representante da sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.30- Enquanto estiver ausente o representante da licitante da sessão pública, serão excluídos da disputa os itens da sua proposta.

11.31- Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

11.32- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

11.33- Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes credenciados na plataforma do Pregão Eletrônico do Município.

11.34- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.35- Não sendo apregoado o objeto da presente licitação no dia da sua abertura o Pregoeiro designará nova data para continuação dos trabalhos.

11.36- A Administração Pública poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, por meio de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, II e III, da Lei nº



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

14.133/2021, não gerando obrigação por parte da contratante em indenizar, ressalvando o disposto em lei.

11.37 - CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

12- DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1- Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a saber:

I - Elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

III - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

IV - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado até o último dia do prazo inicialmente concedido;

V - A não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

VI - É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

VII - Entende-se por empate, para os efeitos do inciso anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

VIII - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, conforme previsto no Art 60 da Lei 14.133/2021;

IX - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso VII, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

X - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

XI - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

XII - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1- No final da sessão o representante da licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, no prazo de **20 (vinte) minutos**, em campo próprio do sistema de Pregão Eletrônico do Município de Capela Nova (MG), indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos; Caso necessário, o pregoeiro poderá determinar outra data para iniciar o prazo de manifestações sobre a intenção de recorrer; após, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1- As razões e contrarrazões do recurso deverão ser elaboradas por escrito e dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente por e-mail: (licitar@capelanova.mg.gov.br).

12.2- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3- A ausência de manifestação do representante da licitante importará:

12.3.1- a decadência do direito de recurso;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3.2- a adjudicação do objeto do certame pela autoridade competente à licitante vencedora;

12.3.3- o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021

12.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

12.6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7- A adjudicação será feita àquela licitante que apresentar o **MENOR PREÇO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

13- DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Art 137 e seguintes da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.8- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

13.9- Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração.

14.8- O contrato a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15- DA VALIDADE DO CONTRATO

15.1- O Contrato decorrente deste certame terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

16- DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1- Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada ou na totalidade e na medida das necessidades da Administração Municipal, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento, pela licitante adjudicatária, da Ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Capela Nova/MG.

16.2- Os produtos deverão ser entregues, parceladamente ou na totalidade, no Município de Capela Nova MG, de acordo com as necessidades, especificamente nos locais indicados nas Ordens de Compra expedidas pela Prefeitura Municipal de Capela Nova, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes do fornecimento, entre elas o transporte, embalagem, taxas e impostos, embarque e desembarque da mercadoria, mão de obra e seus encargos sociais.

16.3- Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade exclusiva da licitante adjudicatária, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam tal fornecimento.

16.4- A licitante vencedora obriga-se a entregar os produtos de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência/Descrição do Objeto (Anexo I), e nas quantidades solicitadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório.

16.5- A “Ordem de Compra” será enviada à empresa Contratada via e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

17- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1- Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável ou Comissão constituída pelo Prefeito Municipal que verificará se eles estão de acordo com as exigências previstas no edital.

17.2- Por ocasião da entrega dos produtos, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

17.3- Constatadas irregularidades nos produtos fornecidos a Administração poderá:

17.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3.2- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.4- Nas hipóteses de substituição ou complementação, a licitante adjudicatária deverá fazê-las em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação por escrito, sem alteração no preço.

17.5- O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificadas as perfeitas condições dos mesmos, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

18- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1- DO PRAZO DE PAGAMENTO

18.1.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo e emissão da respectiva nota fiscal emitida pela empresa detentora da Ata, com a indicação da conta bancária, ou se optar, via boleto bancário, tendo as despesas respaldo nos elementos orçamentários constantes do orçamento geral do Município.

18.1.2- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante adjudicatária e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções.

18.1.3- O pagamento será feito mediante crédito em conta e via boleto bancário, cuja titularidade seja da licitante.

18.1.4- Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, o pagamento ficará sobrestado até que sejam apuradas as responsabilidades pelas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.1.5- A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

18.1.6- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

18.1.7- A Administração Municipal solicitará o fornecimento dos produtos de acordo com as demandas das Secretarias Municipais requisitantes.

19- INSTRUMENTALIZAÇÕES DA COMPRA

19.1- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Capela Nova/MG emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Compra, de acordo com as necessidades da secretaria requisitante.

19.2- A licitante vencedora deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS, entre outras.

19.3- A recusa injustificada da licitante vencedora em fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido, sujeitá-la-á a aplicação das penalidades previstas na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

19.4- A Ordem de Compra e a Nota de Empenho poderão ser canceladas pela Administração nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no artigo 137, da Lei 14.133/2021 e alterações;
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

20- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1- As despesas decorrentes deste certame correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias constantes do orçamento do Município para o ano de 2025:
Dotações: FICHA 00019 – 02.001.002.04 122 0104 2.177. 3.3.90.30.00 – FONTE 1.500.000 – COTCE 0000

21- DAS SANÇÕES

21.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração,



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto pela adjudicatária, a Administração Municipal poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

21.2.1- Advertência;

21.2.2- Multa nos seguintes percentuais, aplicáveis na ocorrência de descumprimento das cláusulas contratuais:

21.2.2.1- Em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas no fornecimento dos produtos, depois de recebida a Ordem de Compra, a adjudicatária pagará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor global estimado do contrato, limitado a 3,5% (três vírgula cinco por cento) e o prazo de 07 (sete) dias.

21.2.2.2- Ultrapassado o prazo de sete dias previsto na cláusula **21.2.2.1**, a Administração Municipal poderá rescindir o contrato e aplicar a multa de **20% (vinte por cento)** incidente sobre o valor global estimado do contrato, acumulado com a multa prevista na cláusula **21.2.2.1**.

21.2.2.3- Multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor global estimado do contrato na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não atendimento das especificações do(s) produto(s);

b) não atendimento das especificações do(s) produto(s) sem que o contratado providencie a substituição ou complementação dos mesmos;

c) não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei n.º 14.133/2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores.

21.2.2.4- Na hipótese da licitante vencedora, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão por culpa ou dolo, lhe será aplicada multa no valor de **35% (trinta e cinco por cento)** incidente sobre o valor global estimado.

21.3- Os valores das multas poderão ser descontados de possíveis créditos que a detentora da Ata tenha junto à Administração.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

21.4- Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão no fornecimento dos produtos;
- IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V - a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edito;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere ao Contrato;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

21.5- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.6- A rescisão do Contrato poderá ser:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII da cláusula anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

21.7- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.8- Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.9- Em caso de rescisão do contrato decorrente desta licitação, poderá a Administração Municipal reter créditos decorrentes até o limite dos prejuízos causados à Administração.

22- DAS CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

22.1- Este Edital será publicado:

22.1.1- Integralmente, com os seus anexos, no Quadro de Avisos existente na entrada da Prefeitura Municipal de Capela Nova e no link “Licitações”, sub link “Licitações 2025 - Pregão - Pregão Eletrônico” do sítio eletrônico: www.capelanova.mg.gov.br

22.2- Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

22.3- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Prefeitura Municipal e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, *quando for o caso*, com vistas a possíveis alterações e avisos.

22.4- Impugnação aos termos do Edital deverá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitar@capelanova.mg.gov.br, obrigatoriamente, e estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante, sob pena de ilegitimidade ativa, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de preclusão do direito.

22.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: licitar@capelanova.mg.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sem indicação de qualquer tipo de expressão ou caractere que identifique a licitante, para fins de garantia do anonimato e impessoalidade durante as fases subsequentes do certame.

22.5.1- O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido.

22.6- A Prefeitura Municipal de Capela Nova/MG não se responsabiliza por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado ou ainda entregues fora do prazo.

22.7- A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

22.8- Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

22.9- Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o certame.

23- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor do interesse público e da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

23.2- Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem certificadas eletronicamente pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitante e disponibilizadas na plataforma eletrônica <https://capelanova.licitapp.com.br/>



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

23.3- O(s) documento(s) de habilitação apresentado(s) pelas licitantes, a qualquer tempo, se for necessário, poderá a Comissão do Pregão requisitar informações e conferidas suas autenticidades.

23.4- O resultado deste certame será divulgado no site oficial do Município www.capelanova.mg.gov.br.

23.5- O inteiro teor do processo eletrônico ficará à disposição para quaisquer interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

23.6- A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Capela Nova/MG e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

23.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.8- Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/Descrição do Objeto;

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração Unificada;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

23.9- O Pregoeiro poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade, capacidade administrativa ou ausência de documentação exigida no presente Edital.

23.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Carandaí MG.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

23.11- A quantidade apresentada no Termo de Referência/Descrição do Objeto é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

24.12- O cumprimento das condições exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO - Anexo I deste Edital poderá ser fiscalizado por servidor designado ou por Comissão Instituída pelo Poder Executivo Municipal.

Capela Nova, 15 de abril de 2025.

Amilton Geraldo de Paiva
Chefe de Gabinete

Marcelo José Barbosa Damasceno
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

- ANEXO I -

TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO

1.1 Este termo de referência visa especificar os elementos mínimos necessários para aquisição de material gráfico.

1.2 JUSTIFICATIVA:

1.2.1 A necessidade de aquisição desses equipamentos e suprimentos de informática se justifica pela necessidade em modernizar a infraestrutura tecnológica do município. A atualização dos equipamentos é imperativa para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Equipamentos obsoletos comprometem a produtividade dos servidores e a qualidade do atendimento ao cidadão. Além disso, a modernização tecnológica é essencial para suportar as demandas crescentes e futuras, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e, conseqüentemente, melhorando a prestação de serviços à comunidade.

Visa este pregão a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para tanto, segue especificação dos produtos abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	80	UN	00000024887- MOUSE CABO 1,70 MOUSE CABO DE 1.70. TIPO DE MOUSE-COM FIO. SENSOR – ÓPTICO. CONECTIVIDADE - USB. RESOLUÇÃO 400/800/1200/1600	26,2900	2.103,2000
2	80	UN	00000024888- TECLADO CABO DE 1,70 TECLADO CABO DE 1.70 ALTURA DO PRODUTO. 3 CENTÍMETROS. LARGURA DO PRODUTO. 46.8 CENTÍMETROS. TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB. PLATAFORMA DE HARDWARE PC SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR DIMENSÕES DO PRODUTO 18.6 X 46.8 X 3 CM; 700 G	52,7450	4.219,6000
3	15	UN	00000024889- PENDRIVE 64 BG PENDRIVE - CAPACIDADE: 64 GB. INTERFACE: USB 3.0. CONECTOR: USB-A. COMPATIBILIDADE: USB 2.0	48,3066	724,5990
4	40	UN	00000024890- MOUSE PAD EM PVC MOUSE PAD EM PVC COMPRIMENTO: 30X78 CM ESPESSURA: 3MM	28,6333	1.145,3320
5	11	UN	00000024891- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - (00000024891) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA,	1.559,6333	17.155,9663



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			SCANNER ECOPIADORA) JATO DE TINTA EQUIPADA COM SISTEMA DE TANQUEDE TINTA RECARREGÁVEL (BULK INK) NAS CORES PRETA, MAGENTA, CIANO E AMARELA -FUNÇÃO IMPRESSORA: SIM-FUNÇÃO COPIADORA SIM-FUNÇÃO SCANNER SIM-FUNÇÃO FAX NÃO-CONEXÃO / SEM FIO (WIRELESS) SIM-ACOMPANHA CABO USB SIM- ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO: SIM- -RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI -CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHA		
6	12	UN	00000024893- TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	254,7033	3.056,4396
7	20	UN	00000024894- TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102 TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102	82,4500	1.649,0000
8	6	UN	00000024895- TONNER FOTO PRETO TONNER FOTO – RECEPTOR NA COR PRETA PARA IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M175 A	61,9500	371,7000
9	3	UN	00000024896- TONNER FOTO MAGENTA TONNER FOTO – RECEPTOR NA COR MAGENTA PARA IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M175 A	98,0000	294,0000
10	6	UN	00000024897- TONNER FOTO CIANO TONNER FOTO – RECEPTOR NA COR CIANO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M175 A	105,0000	630,0000
11	15	UN	00000024892- CAIXAS DE SOM ENTRADA –USB –CONEXÕES –MICROFONE –CD PLAYER - P2 CARACTERÍSTICAS GERAIS - POTÊNCIA: 550W RMS - WOOFER DE 12? - TWEETER DE 7,5? - ENTRADA PARA MICROFONE - FUNÇÃO PRIORIDADE MICROFONE - ALÇA DE TRANSPORTE - RÁDIO FM – BLUETOOTH - ENTRADA USB / TF CARD - SHOW LED - BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE 4 HORAS – EQUALIZADOR - FUNÇÃO POWER X - FUNÇÃO PASSA PASTA - DISPLAY DE LED POTÊNCIA 550W COM BLUETOOTH SIM ENTRADA USB SIM ENTRADA CARTÃO DE MEMÓRIA SIM COM SINTONIZADOR FM SIM	79,0000	1.185,0000
12	3	UN	00000024898- TONNER FOTO AMARELO TONNER FOTO – RECEPTOR NA COR AMARELA PARA IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M175 A	105,0000	315,0000
13	5	UN	00000024899- TONNER PARA IMPRESSORA ELGIM PANTIUN P2500 TONNER PARA IMPRESSORA ELGIM PANTIUN P2500	86,9950	434,9750
14	30	UN	00000024900- MOUSE SEM FIO MOUSE SEM FIO TECNOLOGIA 2. 4GHZ DESIGN ANATÔMICO, ALCANCE: 10 METROS ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA , 1200 DPI COMPATÍVEL COM WINDOW/MAC/CHROMEBOOK/ LAPTOP/PC TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB	169,9600	5.098,8000
15	30	UN	00000024901- TECLADO SEM FIO	124,1966	3.725,8980



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			TECLADO SEM FIO TECNOLOGIA E CONEXÃO USB DESCRIÇÃO DO TECLADO MEMBRANA. PLUG & PLAY COMPATIBILIDADE COM MACOS, WINDOWS E LINUX. MODELO ABNT2. TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS. PERFIL SLIM		
16	25	UN	00000024902- PENDRIVE 8GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8GB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 10MB/S LEITURA E 3MB/S GRAVAÇÃO CONEXÕES USB 2.0	27,0666	676,6650
17	55	UN	00000024903- PENDRIVE 32GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 10MB/S LEITURA E 3MB/S GRAVAÇÃO CONEXÕES USB 2.0	35,8500	1.971,7500
18	36	UN	00000024904- NOBREAKS 1200 VA Nobreak 1200 VA (600W) Potência: 1200 VA (600 Watts) Forma de Onda: Senoidal por aproximação (PWM retangular) Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação online Tensão de Entrada: Bivolt automático (115/127/220V) Tensão de Saída: 115V	639,4966	23.021,8776
19	20	UN	00000024905- WEB CAM HD 1080P RESOLUÇÃO: 1920X 1080P MÁX. TAXA DE QUADROS:30FPS AUTOFOCO: SIM DISTÂNCIA DE FOCO DA LENTE: 20MM MICROFONE INTERNO: SIM PLUG AND PLAY; PROTOCOLO UTILIZADO: USB VIDEO CLASS (UVC) DRIVERS: NÃO É NECESSÁRIO INTERFACE: MICRO USB INTERFACE USB: USB2.0 SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS WIN10 LINUX WITH UVC(2.6.26 OU MAS RECENTE),MAC-OS X V10.6 (OU MAIS RECENTE), ANDROID V5.0 (OU MAIS RECENTE). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 CELSIUS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 A 75 CELSIUS TAMANHO DO CABO: 130CM	278,8166	5.576,3320
20	15	UN	00000024906- FONE DE OUVIDO COMPRIMENTO DO CABO: 200CM +/- 3% TIPO DE PLUGUE: CONECTOR DE 3,5 MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO LED: PLUGUE USB DRIVER DO ALTO-FALANTE: 40 MM IMPEDÂNCIA DE FONE DE OUVIDO: 32 OHM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 18HZ-25KHZ SENSIBILIDADE DO FONE DE OUVIDO: 115DB +/- 3DB SENSIBILIDADE DO MICROFONE: - 40DB +/- 3DB	107,2133	1.608,1995
21	15	UN	00000024907- HD 500 GB CAPACIDADE 500GB CACHE 16MB SATA DE 6 GB/S RPM 7.200 TIPO INTERNO SATA 3	191,1633	2.867,4495
22	10	UN	00000024908- HD 1 TB CAPACIDADE 1TB TIPO SATA CACHE 64 MB SATA DE 6 GB/S RPM 7.200 TIPO INTERNO SATA 3	329,3333	3.293,3330
23	15	UN	00000024909- HD 500 GB NOTEBOOK Capacidade 1TB Tipo SATA Cache 64 MB SATA de 6 Gb/s RPM 7.200 Tipo interno Sata 3	313,3033	4.699,5495
24	5	UN	00000024910- HD 3 TB CAPACITY: 3TB SPEED: 7,200RPM INTERFACE TYPES: SAS SERIAL ATTACHED SCSI FORM FACTOR: 3.5INX1.0IN LFF HARD DRIVE SECTOR SIZE: 512 / 512E SUSTAINED THROUGHPUT: 166	778,9500	3.894,7500



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			AVERAGE SEEK TIME: 7.6 ELECTRICAL INTERFACE: SAS-2 SERIAL ATTACHED SCSI V2 - 6.0GBPS ON-BOARD CACHE: 64MB SATA		
25	60	UN	00000024911- SSD 980 DISCO SÓLIDO INTERNO 980G 980GB COM TECNOLOGIA 3D NAND RESISTENTE AOS CHOQUES FORTES. TAMANHO DE 2.5 ". INTERFACE DE CONEXÃO: SATAIII. É COMPATÍVEL COM LINUX. TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD	555,5266	33.331,5960
26	60	UN	00000024912- SSD 480 DISCO SÓLIDO INTERNO 480G 480GB COM TECNOLOGIA 3D NAND RESISTENTE AOS CHOQUES FORTES. TAMANHO DE 2.5 ". INTERFACE DE CONEXÃO: SATA III. É COMPATÍVEL COM LINUX. TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD	248,4966	14.909,7960
27	20	UN	00000024913- FONTE REAL 600 POTÊNCIA: 600W BIVOLT: SIM (115V-230V) - MANUAL COOLER: 12X12CM OUTRAS CARACTERÍSTICAS: ULTRA SILENCIOSA CONEXÕES: 1 X ALIMENTAÇÃO 20 + 4 PINOS 1 X PCI EXPRESS 6 PINOS 1 X AUXILIAR ATX 4 PINOS 2 X CONECTORES ENERGIA IDE 4 X CONECTORES ENERGIA SATA	217,6333	4.352,6660
28	15	UN	00000024914- MEMORIA DDR2 800 2 GIGA TECNOLOGIA: DDR2 800 CAPACIDADE TOTAL: 2 GB VELOCIDADE: 800 MHZ FORMATO: DIMM	69,8100	1.047,1500
29	15	UN	00000024916- MEMORIA DDR2 667 2 GIGA MODELO: PC -5300 TECNOLOGIA DE FORMATO: DIM CAPACIDADE 2 GB DDR2 DDR 2 667	53,4033	801,0495
30	20	UN	00000024915- MEMORIA DDR3 1333MHZ 4 GIGA Frequência de 1333MHz - frequência de 1333MHz torna a transmissão de dados super rápida. Oferece uma ótima experiência de jogo. 4GB RAM - Grande memória até 4GB RAM garante a estabilidade e suavidade da transmissão de dados.	125,2000	2.504,0000
31	20	UN	00000024917- MEMORIA DDR4 16 GIGA TECNOLOGIA DDR4 MEMÓRIA COM FORMATO UDIMM. CONSEGUE UMA VELOCIDADE DE 2666 MHZ. APTA PARA COMPUTADORES DE MESA. CONTA COM UMA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 21300 MB/S.	289,4266	5.788,5320
32	20	UN	00000024918- MEMORIA DDR4 - 8GB 8 GIGA TECNOLOGIA DDR4 DRAM. MEMÓRIA COM FORMATO DIMM. CONSEGUE UMA VELOCIDADE DE 2666 MHZ. APTA PARA COMPUTADORES DE MESA. CONTA COM UMA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 21300 MB/S	193,5300	3.870,6000
33	15	UN	00000024919- FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT 10A INMETRO CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10 AMPÈRES POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270W EM 127V/ 2200W EM 220V TOMADA SEPARADA PARA FACILITAR CONEXÃO COM PLUGUES 90º MATERIAL ANTICHAMAS	92,8333	1.392,4995
34	10	UN	00000024920- PLACA REDE PCI EX EXP	97,9966	979,9660



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			10/100/1000 ULTRA RÁPIDO: ADAPTADOR PCIE DE 10/100/1000MBPS ATUALIZA A VELOCIDADE DE SUA ETHERNET PARA GIGABIT WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7 DIMENSÃO 16 X 2.79 X 13.49 CM; 90 G		
35	10	UN	00000024921- PLACA DE REDE PCI RJ45 10/100/1000 PLACA REDE 10/100/1000 MBPS PCI PADRÕES: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P VELOCIDADE: 10/100/1000MBPS LEDS: ATO/LINKCHIPSET: REALTEKPLATAFORMA: SISTEMAS WINDOWS TODOS - MAC - LINUX ELETRÔNICOSTAMANHO: APROX. 22X12CM / 8.66X4.72IN NOTA:TRANSIÇÃO: 1CM = 10MM = 0.39 POLEGADAS.	69,7766	697,7660
36	3	UN	00000024922- SUITE 16 PORTAS Tipo da telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 32 Gbps. Inclui: 16 portas RJ -45. Tem 286 mm de largura, 25.4 mm de altura e 111.7 mm profundidade Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x, IEEE802.1p Interface: Auto -Negociação de 16 x 10/100 / 1000Mbps Portas , Auto -MDI / MDIX Consumo de energia Máximo: 10,0W Fonte de energia externa Adaptador Externo de Energia (Saída: 12VDC / 1.0A) LED indicador : Indicadores Power Link / Act do sistema por porta incorporada em cada porta RJ -45 Desempenho: Taxa de encaminhamento de pacotes 23.8Mpps Tabela de endereços 8K Memória de Buffer de Pacotes 4,1Mo Moldura Jumbo 10 KB	695,9500	2.087,8500
37	2	UN	00000024923- SUITE 24 PORTAS SUITE 24 PORTAS - (00000024923) ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 98SE NT /2000 / XP / 10 VISTA™ OU WINDOWS 7 MAC OS / NETWARE / UNIX OU LINUX	1.649,6000	3.299,2000
38	15	UN	00000024924- SUITE 8 PORTAS TIPO DE PORTA: PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS PADRÃO: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEE 802.3X, IEEE 802.3AB MODO DE ENCAMINHAMENTO: CAPACITAR E ENCAMINHAR TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.904 MPPS PORTAS -SUPORTE ADI/ADIX -COMUTAÇÃO CAPACITAR E ENCAMINHAR -SUPORTE AO APRENDIZADO AUTOMÁTICO E ENVELHECIMENTO DO ENDEREÇO MAC -CORPO SIMPLES E MINI REQUINTADO -SUPORTE PARA DESKTOP E MONTAGEM NA PAREDE	167,4950	2.512,4250
39	10	UN	00000024925- FONTE NOTEBOOK UNIVERSAL ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220VCA / 1 A SAÍDAS: 12V,	63,3166	633,1660



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			15V, 16V, 18V, 19V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 / 60HZ BIVOLT		
40	5	UN	00000024926- PLACA WERELLIS 300 MBPS PCI 2 ANT PLACA WERELLIS 300 MBPS PCI 2 ANT - (00000024926) TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 300 MB/S INTERFACE: PC TIPO DE ANTENA: DESMONTÁVEL OMNIDIRECIONAL	144,1000	720,5000
41	6	UN	00000024927- HD EXTERNO 2 TB CAPACIDADE: 2 TB INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM USB 2.0) TEXTURA: PLÁSTICO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C (41°F) PARA 50°C (121°F) TENSÃO OPERACIONAL: USB DC 5V REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS XP OU SUPERIOR / MAC OS X 10.6 OU SUPERIOR / LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR	872,6666	5.235,9996
42	2	UN	00000024928- PLACA DE VIDEO 1070 Placa de Vídeo 1070 Capacidade: 6 GB Velocidade de Memória: 8 Gbps Tipo de Memória: GDDR5 Largura da Interface de Memória: 192 bits Largura de Banda da Memória: 192 GB/s	1.182,5333	2.365,0666
43	6	UN	00000024929- MONITOR 21 POLEGADAS MONITOR 21 POLEGADAS - (00000024929) ESPECIFICAÇÕES MÚLTIPLAS CONFIGURAÇÕES PROTEJA OS SEUS OLHOS DO CANSAÇO VISUAL IMAGENS CONFORTAVELMENTE ESTÁVEIS PREPARADO PARA PAREDE TELA TAMANHO: 21.5" ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 65° BRILHO: 200 CD/M² RESOLUÇÃO MÁXIMA: FULL HD (1920 X 1080) CONTRASTE: 1000:1 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ PROFUNDIDADE DE CORES (Nº DE CORES): 16,7 MILHÕES TRATAMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXIVO CONECTIVIDADE HDMI SAÍDA DE FONE DE OUVIDO D-SUB	620,7400	3.724,4400
44	15	UN	00000024930- RJ45 PACOTE COM 100 UNIDADES OUTROS INFORMAÇÃO ADICIONAL: - TIPO: RJ45 (8P8C) - CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2 - CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL - REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS - EMBALAGEM COM 100 PEÇAS	34,7500	521,2500
45	5	UN	00000024931- RJ45 FEMEA PACOTE COM 20 UNIDADES CONECTOR FÊMEA CAT5E - PERMITE MELHORIA SIGNIFICATIVA NA CONECTIVIDADE DA REDE - ACABAMENTO KEYSTONE - TOMADA RJ45 FÊMEA - PADRÃO 568A OU 568B - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO - UTILIZADO EM CAIXAS DE SOBREPOR E PATCH PANELS DESCARREGADOS - COR BEGE	58,5566	292,7830
46	6	UN	00000024932- CABO DE REDE UTP 100% COBRE CABO DE REDE UTP 100% COBRE 2 PARES PRETO LAN 305 M CABO DE REDE CAT5E 100% COBRE 4 PARES LAN 4PX24AWG CMX CAIXA COM 305 METROS CAT-5E : TRANSMISSÃO ATÉ 100 MHZ	425,0000	2.550,0000



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			COMPOSIÇÃO: COBRE / PE / PVC CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA MOLE U/UTP: CABO NÃO BLINDADO ISOLAÇÃO: POLIETILENO COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICA À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70 %) ANTI CHAMA COMPRIMENTO: 305 METROS (CAIXA)		
47	6	UN	00000024933- CAPA PROTETORA DE BORRACHA RJ45 CAPA PROTETORA DE BORRACHA RJ 45 – KIT CONTENDO: 100 - CAPAS RJ45 AZUL	30,7033	184,2198
48	3	UN	00000024934- TESTADOR DE REDE LOCALIZADOR DE CABOS: ESTA FUNÇÃO É CAPAZ DE LOCALIZAR, RAPIDAMENTE, OS PARES EM MEIO A INÚMEROS OUTROS CABOS. É ADAPTÁVEL PARA CABOS DE REDE RJ45 E LINHAS DE TELEFONE RJ11. TESTE DO CABO DE REDE: TESTA O STATUS DE CONEXÃO FÍSICA DO CABO DE REDE, TAIS COMO: CIRCUITO ABERTO, CONEXÃO CURTA, CONEXÃO ERRADA E CONEXÃO REVERSA. DIFERENCIAIS: VERIFICA CIRCUITOS QUEBRADOS, ABERTOS, CRUZADOS E CURTO CIRCUITOS; TESTA O NÍVEL DA LINHA, POLARIDADES POSITIVAS E NEGATIVAS; TESTA O STATUS DE FUNCIONAMENTO DA LINHA TELEFÔNICA (OCIOSO, TOQUE E FORA DO GANCHO) E VERIFICA A LINHA TIP E RING; VERIFICA A CONTINUIDADE DO CABO. ACOMPANHA: EMISSOR; RECEPTOR; CABO ADAPTADOR DE CLIPE; ADAPTADOR DE CABO RJ11; CABO ADAPTADOR RJ45.	162,2566	486,7698
49	6	UN	00000024935- ALICATE DE CRIMPAGEM ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45 RJ11 RJ12 C/ CATRACA PROFISSIONAL CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PINTURA ELETROSTÁTICA. CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. CORTA, DESENCAPA E CRIMPA TERMINAIS RJ11 (4 PINOS), RJ12 (6 PINOS) E RJ45 (8 PINOS). -CATRACA AUXILIAR , -CABO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE - LÂMINA DE CORTE,-CAPA DE PROTEÇÃO DE LÂMINA,-MEDIDA: 177 X 74 X 19MM	67,4966	404,9796
50	2	UN	00000024936- ALICATE CRIMPAR 1 X ALICATE CRIMPAR RJ45 FÊMEA CAT5E E CAT6 CRIMPAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO FERRAMENTA COM IMPACTO (PUNCH DOWN), PARA INSERÇÃO DE FIOS EM PACTH PANEL E KEYSTONE, LÂMINA TIPO 110, AJUSTE DE PRESSÃO, EMBALAGEM BLISTER PARA PENDURAR ESPECIFICAÇÕES: - ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA RJ - COR:ABOBORA - UTILIZADO PARA CONECTAR CABOS DE REDE EM : TOMADAS RJ45 FÊMEA , KEYSTONE , JACK , PATCH PANEL , VOICE PANEL. ITENS NA EMBALAGEM: 1 X ALICATE	74,2933	148,5866
51	4	UN	00000024937- DVR STAND ALONE 4 CANAIS DVR Stand Alone 4 Canais - Full HD 1080P Quantidade de Canais: 4 Resolução de Vídeo: 1080P (Full HD) Compressão de Vídeo: H.265 Conectores de	200,5733	802,2932



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			Saída: BNC, HDMI, VGA Acesso Remoto: DDNS, IP e Serial (Nuvem) Compatibilidade com Navegadores: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari Software de Monitoramento: CMS, VMS Aplicativos Móveis: Compatível com iOS e Android (Giga Admin, Giga Monitor) Quantidade de Acessos Simultâneos: 12 Configuração de Bitrate: Individual por canal (kbps)		
52	6	UN	00000024938- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 5A COLMEIA ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE SAÍDA: 12V/5a TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110V~220V PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE CARGA SAÍDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA ITENS INCLUSOS: 01 FONTE CHAVEADA COLMEIA 12V 5A PARA CFTV	33,9333	203,5998
53	6	UN	00000024939- KIT CONECTOR PLUG KIT CONECTOR PLUG P4 MACHO E FEMEA BORNE 2 VIAS ADAPTADOR KRE PARA PLUG DC 5,5MM FEMEA PRÓPRIO PARA LIGAR A FONTE DE ENERGIA NO CABO É IDEAL PARA CFTV COM OTIMO ACABAMENTO E TOTAL SEGURANÇA. POSSUE 2 BORNES DE PARAFUSOS PARA LIGAR OS FIOS MATERIAL DE ALTA QUALIDADE	36,9100	221,4600
54	6	UN	00000024940- KIT CONECTORES P4 FEMEA CONECTOR P4 FÊMEA COM BORNE É RECOMENDADO PARA USO EM INSTALAÇÃO DE CFTV, ALARMES, SOM E DIVERSAS UTILIZAÇÕES EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL INSTALAÇÃO, DISPENSA O USO DE SOLDA BORNE DE COMPRESSÃO COM PARAFUSO PARA CONTATO NO CONDUTOR DO CABO ACABAMENTO PROFISSIONAL NA SUA INSTALAÇÃO	25,4500	152,7000
55	10	UN	00000024941- DUPLICADOR CONECTOR EXTENSOR DUPLICADOR CONECTOR EXTENSOR RJ45 SPLITTER PLUG T DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONVERTER E AUMENTAR SUA CONEXÃO DE REDE DE 1 A 2 SOQUETES, CONECTE 2 DISPOSITIVOS AO MESMO TEMPO. CONVERTER UMA ÚNICA TOMADA RJ45 EM 2 SOQUETES RJ45. NOTA: ESTE DIVISOR ETHERNET PERMITE QUE DOIS COMPUTADORES COMPARTILHEM UMA LINHA ETHERNET UM DE UMA VEZ, MAS NÃO SUPORTA OS DOIS COMPUTADORES SE CONECTAREM À INTERNET SIMULTANEAMENTE. (EXCETO O MESMO MODELO DE COMPUTADOR DE TAMANHO) ESCUDO DE METAL AMBOS SÓLIDO: INTERFACE RJ45 FIXA, PROTEGENDO O MUNDO EXTERIOR EML, RFI COMO INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA, PARA EVITAR DANOS, À FALTA DE SINAIS DE REDE. ESTE RJ45 DE 1 A 2 MANEIRAS DE DIVISOR ETHERNET RJ45 AJUDA VOCÊ A NÃO PRECISAR PUXAR O CABO PARA FRENTE E PARA TRÁS. ALÉM DISSO, PODE SER USADO COMO UMA EXTENSÃO. É FEITO DE MATERIAL EXCELENTE COM UMA TRANSMISSÃO ESTÁVEL. PODE SER	30,4950	304,9500



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			COMPATÍVEL COM CAT5, CAT5E, CAT6, CAT7. ESPECIFICAÇÕES: NOME DO PRODUTO: CONECTOR SPLITTER DE 1 A 2 MANEIRAS DE REDE MATERIAL: ABS TAMANHO: 40 X 35 X 20MM		
56	20	UN	00000024942- EMENDA PROLONGADOR EMENDA PROLONGADOR EXTENSOR CABO DE REDE RJ45 XRJ 45 FÊMEA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO: EMENDA TIPO: FÊMEA MODELO: RJ45 ENTRADA: DUPLA TERMINAIS: 8 VIAS UTILIZAÇÃO: PADRÃO 568 DIMENSÃO: 35X20MM	20,6633	413,2660
57	10	UN	00000024943- ADAPTADOR DE REDE USB RJ45 FÊMEA ADAPTADOR DE REDE USB RJ45 FÊMEA ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA 10/100/1000 MBPS AUTO-SENSING CHIP: REALTEK USB GBE FAMILY CONTROLLER USB 3.0 INTERFACE COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 SUPORTA AUTO MDIX (EM LINHA RETA E CABO DE REDE CRUZADO AUTO- DETECÇÃO) IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB E (10BASE-T, 100BASE-TX E 1000BASE-T) COMPATÍVEL SUPORTA TANTO FULL- DUPLEX E HALF-DUPLEX OPERAÇÃO EM FAST ETHERNET PADRÕES DE REDE: IEEE 802.3, 802.3U, E 802.3AB BARRAMENTO DE DADOS: USB 3.0/2.0 POTÊNCIA: INTEGRA-ON-CHIP 3.3 V PARA 2.5 V REGULADOR DE TENSÃO E REQUER APENAS ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 3.3 V INTERFACE DE REDE: RJ45 FULL DUPLEX: 10 BASET, 100 BASETX, 1000 BASET HALF DUPLEX: 10 BASET, 100 BASETX RAM: INCORPORADO SRAM 20KB PARA RX BUFFER DE PACOTES E 20KB SRAM PARA TX BUFFER DE PACOTES TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 70 ° C INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10/ 8/ 7/ VISTA/ XP E MAC OS 10.6 OU POSTERIOR/ LINUX LEDS INDICADORES: LINK, 1000 MBPS PLUG AND PLAY	29,8566	298,5660
58	10	UN	00000024944- ADAPTADOR REDE SEM FIO COM ANTENA ADAPTADOR REDE SEM FIO COM ANTENA DE 6DBI WIFI/WLAN USB 2.0 ESPECIFICAÇÕES: ITEM: ADAPTADOR DUAL-BAND WIFI DRIVER FREE CHIPSET: REALTEK RTL8811CU PADRÕES: IEEE 802.11AC, 802.11N, 802.11G, 802.11B INTERFACE: USB 2.0 FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ; 5 GHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: 600 MBPS 11AC: ATÉ 433MBPS (5 GHZ) 11N: ATÉ 150MBPS (2.4 GHZ) 11G: ATÉ 54MBPS (2.4 GHZ) 11B: ATÉ 11MBPS (2.4 GHZ) CANAIS: 1 A 14 (2.4GHZ); 36 A 165 (5GHZ) POTÊNCIA DE RF: 20DBM (MAX) TAMANHO: 29 X 15 X 7 MM TENSÃO: DC 5V±5 % INDICADOR LED: LINK/ACT NCRIPTAÇÃO: WEP, WPA, WPA2, WPA- PSK, WPA2-PSK, TKIP, AES, WPS 2.0 SUPORTE SOMENTE PARA WINDOWS XP/VISTA/WIN7/8/8.1/10 — LINUX — MACOS 10.4-10.11	58,2966	582,9660
59	45	UN	00000024945- CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 32GB	50,2800	2.262,6000



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 32GB VELOCIDADE DE LEITURA: 80MB POR SEGUNDO TIPO: MICROSD ULTRA		
60	30	UN	00000024946- WINDOWS 10 PRO WINDOWS 10 PRO – 32 / 64 BITS SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT – LICENÇA VITALÍCIA REQUISITOS: PC (COMPUTADOR/DESKTOP/NOTEBOOK) PROCESSADOR INTEL OU AMD 2 GB (64 BITS) DE MEMÓRIA RAM 16 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO HD/SSD	374,9950	11.249,8500
61	10	UN	00000024947- EXTENSÃO USB CABO HUB EXTENSÃO USB CABO HUB USB 2.0 DE 4 PORTAS RÁPIDAS PC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: USB: 2.0 E 1.1 PORTAS: 4 PORTAS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: USB 2.0 – MÁX. 480MBPS COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA, 7, 8, 10, LINUX, MAC OS 10/SUPERIOR DIMENSÕES APROX. (AXLXP): 2,00CM X 3,50CM X 10,00CM COMPRIMENTO DO CABO 40,00CM. ITENS INCLUSOS: 01 HUB USB 4 PORTAS	28,9666	289,6660
62	10	UN	00000024948- PASTA TÉRMICA MD9 BISNAGA 10G PASTA TÉRMICA MD9 BISNAGA 10G PASTA TÉRMICA 10G MD9 IMPLASTEC PROCESSADOR DISSIPADOR CPUPASTA TÉRMICA 10G MD9 IMPLASTEC PROCESSADOR DISSIPADOR CPU A PASTA TÉRMICA MD9, FOI DESENVOLVIDA PARA PERMITIR UM PERFEITO ACOPLAMENTO E ELIMINAR O AR ENTRE MONTAGENS. PERMITE-SE TRABALHAR NUMA REGIÃO DE TEMPERATURAS MAIS SEGURAS COM MAIOR EFICIÊNCIA. POR MELHOR QUE SEJA A SUPERFÍCIE MONTADA, A PASTA PREENCHE AS MICRO LACUNAS DE AR QUE POSSAM EXISTIR, AUMENTANDO A PERFORMANCE TÉRMICA DO SISTEMA GERADOR DE CALOR X DISSIPADOR. CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MD9 - MODELO: 3376 ESPECIFICAÇÕES: - COR BRANCA LEVEMENTE BRILHANTE; - TEMPERATURA DE TRABALHO -40 A 200 C; - CONSISTÊNCIA PASTOSA; - CONDUTIVIDADE TÉRMICA 0,4 W/MK; - COMPONENTE BÁSICO SILICONE ALTO PESO MOLECULAR; - EXSUDAÇÃO 0,4%. APLICAÇÕES TÍPICAS: - COMPONENTES ELETRÔNICOS EM DISSIPADORES DE CALOR; - PROCESSADORES EM COMPUTADOR (COOLER); - FONTES GERADORAS DE CALOR; - TERMOPARES E RESISTÊNCIAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - PASTA TÉRMICA MD9 BISNAGA 10G	21,1533	211,5330
63	4	UN	00000024949- LEITOR DE MÃO CÓDIGO DE BARRAS LEITOR DE MÃO CODIGO DE BARRAS ESPECIFICAÇÕES: COMUNICAÇÃO: USB SENSOR DE IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS CONTRASTE DE CÓDIGO DE BARRAS: >= 20% ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41°, VERTICAL 28° TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10° A 50°C UMIDADE: 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO	359,2666	1.437,0664



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2M SELAGEM: IP42 MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO), AUTOMÁTICA SUPORTE PARA LEITURA SEM AS MÃOS: INCLUSO COMPRIMENTO DO CABO: 2M		
64	2	UN	00000024950- LEITOR DE MÃO CODIGO QR CODE ESPECIFICAÇÕES COMUNICAÇÃO: USB SENSOR DE IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS CONTRASTE DE CÓDIGO DE BARRAS: >= 20% ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41°, VERTICAL 28° TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10° A 50°C UMIDADE: 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2M SELAGEM: IP42 MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO), AUTOMÁTICA SUPORTE PARA LEITURA SEM AS MÃOS: INCLUSO PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS: 1D: UPC-A, UPC- E, UPC-E1, EAN-13, EAN- 8, ISBN (BOOKLAND EAN), ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5(DISCRETE 2 OF 5), MATRIX 2 OF 5, CODABAR (NW7), CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/ PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR (ANTIGO RSS) 127MM (5 POL.) DIMENSÕES (AXLXP): 153MM X 62,9MM X 90MM PESO: 132G (S/ CABO) COMPRIMENTO DO CABO: 2M	340,6000	681,2000
65	3	UN	00000024951- SCANNER PORTÁTIL Scanner Portátil Wireless 1200 DPI Tipo de Scanner: Digitalização de um lado, portátil e em cores Sensor: CIS Colorido de 1200 DPI (saída de até 600 DPI) Resolução Óptica: 600 DPI Resolução de Hardware: 600 DPI Resolução Interpolada: 1200 DPI	1.676,0000	5.028,0000
66	5	UN	00000024952- REPETIDOR WIRELESS REPETIDOR WIRELESS 1200MPBS ESPECIFICAÇÕES INTERFACES DO DISPOSITIVO WIRELESS AC (WI-FI 5)1 X LAN FAST ETHERNET BOTÃO RESETBOTÃO WPS FREQUÊNCIAS WI-FI 2.4 GHZ (ATÉ 300 MBPS) 5 GHZ (ATÉ 867 MBPS) ANTENAS 2 ANTENAS EXTERNAS SEGURANÇA WPA & WPA2 (WI-FI PROTECTED ACCESS) WPS (PBC)	140,1966	700,9830
67	6	UN	00000024953- BASE PARA NOTEBOOK BASE P/NOTEBOOK C/ 2 COOLERS MATERIAL ABS, FERRO COMPONENTES INCLUÍDOS 1 COOLER, 1 CABO USB E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES DO PRODUTO 31.2D X 41W X 5H CENTÍMETROS SOBRE ESTE ITEM ALTA POTÊNCIA COM 1500 RPM POSSUI SEIS COOLERS COM 7CM COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ATÉ 17 POLEGADAS MAIOR FLUXO DE AR	117,6333	705,7998
68	10	UN	00000024954- MEMORIA DDR3 1333MHZ 4 GIGA FREQUÊNCIA DE 1333MHZ - FREQUÊNCIA DE 1333MHZ TORNA A TRANSMISSÃO DE DADOS SUPER RÁPIDA. OFERECE UMA ÓTIMA EXPERIÊNCIA DE JOGO. 16GB RAM - GRANDE MEMÓRIA ATÉ 16GB RAM GARANTE A ESTABILIDADE E SUAVIDADE DA TRANSMISSÃO	206,0000	2.060,0000



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE DADOS		
69	15	UN	00000024955- COMPUTADORES COMPUTADORES - (00000024955) COMPUTADOR PC- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: PROCESSADOR 13ª QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS, 20 THREADS E FREQUÊNCIA DE 5.00 GHZ; POSSUIR 1 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROBTX,) COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 VERSÃO HOME SINGLE INSTALADO ACOMPANHADO POR LICENÇA PLACA GRÁFICA 1.55	2.624,9500	39.374,2500
70	23	UN	00000024956- NOTEBOOKS NOTEBOOKS - (00000024956) NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE GERAÇÃO DO PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE VELOCIDADE / FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR 2.40GHZ OU SUPERIORVELOCIDADE / FREQUÊNCIA AUMENTADA DO PROCESSADOR 4.20GHZ MEMÓRIA CACHE DO PROCESSADOR 8MB RECURSOS ESPECIAIS DO PROCESSADORTURBO FUNÇÃO - A FREQUÊNCIA MÁXIMA DO TURBO INDICA A FREQUÊNCIA MAIS ELEVADA QUE PODE SER ALCANÇADA QUANDO AS CONDIÇÕES PERMITEM QUE O PROCESSADOR ENTRE NO MODO TURBO AUTOMATICAMENTE MEMÓRIA RAM 8GB EXPANSÃO DA MEMÓRIA RAM ATÉ 32GB BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR4 CLOCK DA MEMÓRIA 2666 CAPACIDADE DO SSD 480GB INTERFACE DO SSD NVME SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL HOME TIPO DE TELA LED TAMANHO DA TELA 15,6" CONEXÕES-1 MICRO SD - 2 USB-A - 1 SECURITY SLOT - 1LAN - 1 HDMI - 1 USB-C - 1 ÁUDIO CONECTIVIDADE-WI-FI - BLUETOOTH V5.1 PLACA WIRELESS 802.11 AC 1X1 W PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET [10/100/1000] TIPO DE TECLADO PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NUMÉRICO	3.628,9000	83.464,7000
71	20	UN	00000024957- ALMOFADA PARA IMPRESSORA ALMOFADA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON DESCRIÇÃO ALMOFADA ESPONJA FELTRO PARA USO EM IMPRESSORAS EPSON L3110 L3150 L3160, L3150 L3151 L3156 L3158 L3115 L3116 L3210 L3250 L5190 L1110 L1118 L1119 L3100 L3101 ECOTANK ET 2710 2711 2712 2714 - ATENÇÃO É VENDIDO SOMENTE O REFIL OU SEJA A ALMOFADA (A CAIXA DE PLÁSTICO NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) PRODUTO 100% NOVO - COMPATÍVEL ACOMPANHA NOTA FISCAL -	32,2666	645,3320



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			MARCAS E MODELOS SÃO CITADOS APENAS PARA MELHOR COMPREENSÃO DOS CLIENTES E COMO REFERÊNCIA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO CORRETA DOS PRODUTOS. DECORRE DE NECESSIDADE LEGAL, ALÉM DE SER PREVISTO EM LEI QUE NÃO PODE HAVER IMPEDIMENTO PARA TAL, CONFORME O ART. 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI NO. 8.078/90) E ART. 132, INCISO II, DA LEI DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (NO. 9.279/96), QUE SÃO LEIS FEDERAIS.		
72	35	UN	00000024958- KIT TINTA PARA IMPRESSORA EPSON KIT TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 2 REFIL TINTA BLACK T544120 65 ML 1 REFIL TINTA CYAN T544220 65 ML 1 REFIL TINTA MAGENTA T544320 65 ML 1 REFIL TINTA YELLOW T544420 65 ML REFIL DE TINTA PARA USO NAS IMPRESSORAS: EPSON L1110 EPSON L3110 EPSON L3150 EPSON L3250 EPSON L5190	100,3000	3.510,5000
73	15	UN	00000024959- MONITOR RETROILUMINADO POR LED; 2) TELA ANTI-REFLEXIVA E ANTI-ESTÁTICA; 3) FORMATO DA TELA DE 16:9 (WIDESCREEN); 4) ÁREA VISÍVEL DE 23"; 5) RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A 60 HZ EM 16 MILHOES DE CORES; 6) TEMPO DE RESPOSTA (REFRESH) DE 8 MS; 7) CONTRASTE DE 1000:1; 8) BRILHO DE 200 CD/M2; 9) ENTRADAS DE VÍDEO VGA E HDMI; 10) VISUALIZAÇÃO DE AJUSTES NA TELA; 11) FUNÇÃO DE AJUSTE DE IMAGEM AUTOMÁTICO; 12) • \PLUG & PLAY.; 13) ÂNGULO DE VISÃO 90°(H) 60°(V); 14) PESO MÁXIMO DE 5KG; 15) MTBF DE 10.000 HORAS; 16) CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 25 W; 17) SUPORTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTACÃO 90°; 18) FURACO TIPO VESA; 19) SUPORTE A DISPOSITIVO ANTI-ROUBO TIPO • \KENSINGTON.; 20) FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OPERANDO DE 100 A 240 VAC DE ENTRADA, FASE/NEUTRO/TERRA, 60HZ; CONDIÇÕES GERAIS A) COMPATIBILIDADE COM MICROSOFT WINDOWS 10 E SUPERIOR; B) GARANTIA DE HARDWARE DE 3 ANOS DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE - APRESENTAR COMPROVAÇÃO; C) ASSISTÊNCIA TÉCNICA TIPO • \ON-SITE. DISPONIBILIZADA POR EMPRESA AUTORIZADA OFICIALMENTE PELO FABRICANTE, COM TEMPO DE SOLUÇÃO EM ATÉ SETE DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO COMUNICADO EFETUADO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO ESTIPULADO IMPLICA NA SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO; D) EQUIPAMENTO NO PORTFÓLIO DE PRODUTOS DO FABRICANTE. NÃO PODERÁ ESTAR ANUNCIADO EM LISTAS DE FIM DE VIDA (END OF SALE, END OF LIFE), CASO SEJA DESCONTINUADO EM MENOS DE SEIS MESES DA ENTREGA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO . APRESENTAR DECLARAÇÃO; E) ANEXAR	718,9133	10.783,6995



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DETALHADA OFICIAL DO FABRICANTE, CONTEMPLANDO OS REQUISITOS SOLICITADOS; F) INDICAÇÃO DO PRODUTO PROPOSTO NO SITE DO FABRICANTE.		
74	12	UN	00000024960- CARTUCHO TONNER HP LASERJET CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL PARA MODELO HP LASER JET P1102W	114,1666	1.369,9992
75	8	UN	00000024961- TONNER TONNER MLT D111S XPRESS M 2070 W	54,1000	432,8000
76	50	UN	00000024962- REFIL DE TINTA TINTA REFIL ET 504/544BK PRETA	41,2333	2.061,6650
77	30	UN	00000024963- KIT REFIL DE TINTA TINTA BULK INK 4 CORES: AMARELO, AZUL, MAGENTA E PRETA REFIL 100ML KIT MP664 CONTÉM: 100 ML CADA FRASCO	48,3900	1.451,7000
78	24	UN	00000024964- TONNER SAMSUNG MLTD 116 L TONNER SAMSUNG MLTD 116 L	53,7500	1.290,0000
79	5	UN	00000011040- UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG R116	42,6900	213,4500
80	4	UN	00000024965- TONNER LASER MONOCROMÁTICO TONER LASER MONOCROMÁTICO IMPRESSORA LEXMARK E 260DN	82,9333	331,7332
81	2	UN	00000024966- IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA FUNÇÕES: IMPRIMIR TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER CONECTIVIDADE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11 B/G SEM FIO RESOLUÇÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI	1.707,8333	3.415,6666
82	7	UN	00000024967- TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET P1102W BOA QUALIDADE BOM RENDIMENTO	75,6333	529,4331
83	20	UN	00000024968- TONNER 3315 TONNER 3315	282,8333	5.656,6660
84	5	UN	00000014241- TONNER VERSALINK B7025 TONNER VERSALINK B7025	297,5000	1.487,5000
85	5	UN	00000014240- TONNER WORKCENTER M118 TONNER WORKCENTER M118	142,0000	710,0000
86	20	UN	00000024969- KIT TONNER KITS TONER COM 4 M 281 FDW BLACK CIANO YELLOW MAGENTA	272,5000	5.450,0000
87	10	UN	00000024970- KIT TONNER M175 KITS 4 TONER M175 A BLACK, CIANO, YELLOW E MAGENTA	145,2250	1.452,2500
88	20	UN	00000024971- SD 240GB SD 240GB	152,4500	3.049,0000
89	20	UN	00000024972- KIT COM 4 TONNER CF500 KITS COM 4 TONER CF 500 CF 503 BLACK CIANO YELLOW MAGENTA	407,4500	8.149,0000
90	12	UN	00000024973- COMPUTADOR PC COMPUTADOR PC - (00000024973) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 13 NÚCLEOS, 16 THREADS E	2.199,8000	26.397,6000



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			FREQUÊNCIA DE 4.60 GHZ; POSSUIR 1 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 VERSÃO HOME SINGLE INSTALADO ACOMPANHADO POR LICENÇA OEM		
91	1	UN	00000024974- OFFICE 2021 OFFICE 2021 PRO PLUS 32/64 BITS – LICENÇA ORIGINAL LICENÇA VITALICIA IDIOMA MULTI – IDIOMA VERSAO PROFISSIONAL 32/ 64 BITS TIPO DE MIDIA DIGITAL ESD	845,0900	845,0900
92	30	UN	00000024975- KIT DE TINTAS KIT 4 TINTA P/ IMPRESSORAS G3110 G4100 G3100 G-190 CONTEÚDO DO KIT 01 - REFIL BLACK 135 ML 01 - REFIL CIANO 70 ML 01 - REFIL YELLOW 70 ML 01 - REFIL MAGENTA 70 ML TINTA CANON GI190 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: CANON PIXMA MAXX G1100 CANON PIXMA MAXX G2100 CANON PIXMA MAXX G3100 CANON PIXMA MAXX G3102 CANON PIXMA MAXX G4100 COR DA TINTA PRETO - CIANO - MAGENTA – AMARELO VOLUME (ML) PRETO 135 ML, CIANO 70ML, AMARELO 70ML, MAGENTA 70ML REFERÊNCIA DO MODELO GI-190 MARCA CANON APARELHOS COMPATÍVEIS G1100, G2100, G3100, G3102, G4100 MODELO : GI-190 GL190	153,8666	4.615,9980
93	16	UN	00000024979- TELA 15.6 TELA 15.6" NT156FHM-N62 V8.0 FULL HD LED SLIM PARA NOTEBOOK	375,9666	6.015,4656
94	30	UN	00000024977- FONTE ATX450 FONTE ATX450 - (00000024977) FONTE ATX 450 - FONTE ATX 450 POTÊNCIA: 450 w	133,4666	4.003,9980
95	2	UN	00000024978- FRAGMENTADORA FRAGMENTADORA - FRAGMENTADORA DE PAPEL, CLIPES, GRAMPOS, CARTOES DE CREDITO, CDS/DVDS PARA USO PROFISSIONAL, PENTES RASPADORES METALICOS, DE ALTA RESISTENCIA, ENGRENAGENS METALICAS, COMPARTILHAMENTO EXCLUSIVOS PARA COLETA DOS FRAGMENTOS DE CDS/DVDS E CARTOES DE CREDITO, SISTEMA DE REVERSAO AUTOMATICO, TAMANHO DO CORTE AX30MM, CORTE DO TIPO PARTICULAS, NUMERO DE CORTE DE FOLHAS (70G/M2) 20 A 22,,VOLUME DO CESTO DE 58 LITROS, NIVEL DE RUÍDO DE 60 DB/A,VELOCIDADE 4,3 M/MIN,ABERTURA E MECANISMO DE CORTE EXCLUSIVOS PARA INSERCAO DE CDS/DVDS E CARTOES DE CREDITO, REGIME DE FUNCIONAMENTO INTERMITENTE, ABERTURA DE INSERCAO DE 265MM,DIMENSOES (LXPXA) 420X390X780 MM, RODIZIO PARA DESLOCAMENTO,POTENCIA DO MOTOR 1.200 WATTS,VOLTAGEM 110V-220V	1.467,0250	2.934,0500
96	4	UN	00000024980- MARCADOR IDENTIFICADOR MARCADOR IDENTIFICADOR DE FIOS CABO	57,9500	231,8000



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			1000PCS 0A9 0,75MM 2,5MM		
97	3	UN	00000024981- MULTÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO, TENSÃO DC: 1000V	189,9500	569,8500
98	8	UN	00000024982- CAPA PROTETORA CAPA PROTETORA DE BORRACHA RJ 45 - CAPA PROTETORA DE BORRACHA RJ 45 - PACOTE 100	21,9500	175,6000
99	7	UN	00000024983- TESTADOR DE REDE TESTADOR DE REDE - TESTADOR DE REDE LOCALIZADOR DE CABOS: ESTA FUNÇÃO É CAPAZ DE LOCALIZAR, RAPIDAMENTE, OS PARES EM MEIO A INÚMEROS OUTROS CABOS. É ADAPTÁVEL PARA CABOS DE REDE RJ45 E LINHAS DE TELEFONE RJ11. TESTE DO CABO DE REDE: TESTA O STATUS DE CONEXÃO FÍSICA DO CABO DE REDE, TAIS COMO: CIRCUITO ABERTO, CONEXÃO CURTA, CONEXÃO	138,4066	968,8462
100	4	UN	00000024984- CONJUNTO DE CHAVES CONJUNTO CHAVES MAGNÉTICAS PROFISSIONAIS 142 PEÇAS P/REPARO DE PRECISÃO EM CELULARES, COMPUTADOR, CONTROLES, NOTEBOOK	278,0166	1.112,0664
101	10	UN	00000024976- LIMPA CONTATOS SPRAY O LIMPA CONTATOS SPRAY APLICAÇÃO SELETORES DE CANAIS DE TV, MOTORES, CONECTORES E RESISTORES, ROLAMENTOS DE PRECISÃO, CIRCUITOS IMPRESSOS, TRANSISTORES, POTENCIÔMETROS, RELÊS, GIROSCÓPIOS, ACELERÔMETROS, RELÓGIOS, CONTATOS TELEFÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELETIPO ÓTICO, RADAR E CÂMERAS FOTOGRAFICAS, CABEÇAS MAGNÉTICAS DE GRAVADORES, MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, ETC.ITENS INCLUSOS: 01 LIMPA CONTATOS SPRAY 300ML	15,0633	150,6330
Total:		1583		34.500,9857	435.019,1140

Valor total médio: 435.019,11 (quatrocentos e trinta e cinco mil, dezenove reais e onze centavos).

2 DA CONDIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 As mercadorias deverão ser entregues no Município de Capela Nova no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e, obrigatoriamente, acompanhada da cópia da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

3.2 O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ANVISA E INMETRO, no que couber e ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

3.3 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21

3 DA ENTREGA:

4.1 Após a homologação do resultado e assinatura do contrato, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Administração para, no prazo de até 10 (DEZ) dias entregar os produtos solicitados através da NAF, nas quantidades e nos locais indicados.

4.2 INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE PRODUTOS ATRIBUÍDOS AO GANHADOR, ASSIM COMO OS VALORES OFERTADOS, OS DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SÃO OBRIGADOS A FORNECER OS PRODUTOS NO PRAZO ESTIPULADO. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA APÓS A FASE DE LANCES ABERTOS.

A entrega será parcelada ou na totalidade de acordo com a necessidade da Administração.

4 - Nome do responsável pelo recebimento e Gestora do Contrato:

Amilton Geraldo de Paiva - Chefe de Gabinete

Capela Nova, 15 de abril de 2025.

Amilton Geraldo de Paiva
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

- ANEXO II -

MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

À
Prefeitura Municipal de Capela Nova/MG



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

1. PROPONENTE

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Sócio Proprietário/Representante Legal:

CPF:

RG:

2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, conforme termo de referência, em atendimento às necessidades do Município de Capela Nova acatando todas as estipulações e exigências consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Observação:

Nos preços estarão inclusas todas as despesas que possam recair sobre o fornecimento, inclusive embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contados da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome e Cargo

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

- ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na cidade de (.....), com endereço à Rua/Av., nº - Bairro, DECLARA, para fins de participação neste procedimento licitatório, e em cumprimento à legislação e aos regulamentos vigentes, aos quais se submete, declara que:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação;
2. Que as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no site: <https://capelanova.licitapp.com.br/>
3. Que deverá apresentar os documentos para habilitação em <https://capelanova.licitapp.com.br/>, sob pena de inabilitação;
4. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado;
5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações;
6. Que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
7. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
8. Que não existe fato impeditivo à sua habilitação no Município de Capela Nova, Estado de Minas Gerais;
9. Que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
10. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
11. Que estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica;
12. Que não possui no quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

quatorze anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;

13. Que esta empresa é considerada () **MICROEMPRESA** / () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** / () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Obs: assinalar com “X” a opção da empresa;

14. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas.

Local de data _____

Assinatura e identificação do declarante

- ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.259.951/0001-08, com sede Administrativa na Rua Lopes Assis nº 09, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, RG..., inscrito no CPF sob o nº..., residente e domiciliado em Capela Nova – MG.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme relação e características contida no ANEXO I do Processo de Licitação, conforme descrito abaixo:

item	Cod.	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais os documentos anexos referentes ao **Processo Licitatório nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025** integram o presente contrato valendo todos seus termos e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$_____ (_____).

3.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal e aceite da mesma, assinada por servidor designado ou, responsável pela pasta.

3.2.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a orientação da administração.

3.2.2 – Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa da Contratada aceita pela Contratante. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da Contratada, ou apresentação de defesa pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterização descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a Contratada sujeita às sanções administrativas previstas no Edital de Licitação.

3.2.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

3.2.4 – Não será pago o fornecimento feito em desacordo com as especificações deste edital.

3.3 – A contratada apresentará no Departamento de Tributação, os originais das certidões negativas de débitos das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Previdenciárias e de Terceiros, FGTS, CNDT todas válidas e regulares.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

5.2 – O contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133/2021.

5.3 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura do contrato.

5.4 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Município de Capela Nova convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

5.5 – A licitante contratada não poderá ceder o contrato total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa concordância da contratante.

5.6 – A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

5.7 - A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do Chefe de Gabinete.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O prazo máximo para fornecimento dos produtos objeto desta licitação será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2 A contratada deverá entregar os produtos, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta ofertada. A entrega será parcelada ou na totalidade, de acordo com as necessidades do Setor, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor requisitante, dentro dos prazos de validade, com carga e descarga por conta da licitante vencedora, em perfeitas condições de consumo imediato, na Rua Lopes Assis, 09, Centro – Capela Nova/MG ou onde o gestor do Contrato determinar.

6.2.1 - A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade do setor requisitante, de segunda a sexta feiras no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, exceto feriados nacionais e municipais.

6.3 – A licitante vencedora deverá comunicar previamente ao setor competente, para que no dia e hora da entrega dos produtos licitados o responsável pelo Recebimento dos produtos esteja presente para o recebimento e verificação dos itens entregues. O contato poderá ser feito através do tel: 0800-031-1110.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão recebidos provisoriamente.

7.2 – O recebimento do objeto contratado dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) na quantidade correta;

c) verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes deste edital;

d) no prazo e horário de entrega previstos neste Edital.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e) O produto deverá obedecer às normas padrões da ABNT e/ou INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

f) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato

7.3 – Satisfeitas estas exigências, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.

7.4 – Insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e, portanto, sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRAENTES

DO CONTRATADO

8.1 – Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.2 – Fornecer os produtos solicitados, na forma e condições fixadas no presente edital, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo Município, observando rigorosamente a regulamentação, as especificações técnicas e às normas da ABNT/ INMETRO/ ANVISA, aplicáveis quanto aos mesmos, quando for o caso.

8.3 - Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar o fornecimento na forma e dentro do prazo estabelecido.

8.4 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades ocorridas frente às obrigações assumidas.

8.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir, em até cinco dias úteis, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.6 – Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

8.7 – Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pelo Município ou pelo fiscal/gestor do contrato.

8.8 – O contratado deverá assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária,



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

securitária e tributaria, decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

8.9 – Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do produto contra danos durante o transporte, desde a origem até o destino da entrega, correndo por conta da contratada os custos correspondentes.

8.10 – A despesa e a mão de obra para transporte, carga e descarga dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora.

8.11 – Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição

8.12 – Fornecer os produtos independente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

8.13 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

8.14 – O edital do pregão eletrônico 06/2025 e seus anexos é parte integrante deste contrato.

DO CONTRATANTE

8.9 – Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas;

8.10 – Atestar na nota fiscal/fatura o efetivo cumprimento do contrato, quando estiver de acordo com as exigências do edital e seus anexos;

8.11 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada no Contrato, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto ao objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Caso a **CONTRATADA** fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Capela Nova, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, §4º da Lei 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

a) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, , nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

b) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

c) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

9.3 - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

9.4 - As aplicações das sanções previstas nesta cláusula são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

9.5 - Decorrido o prazo de declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

9.7 - A multa prevista nesta cláusula será:

I. de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II. de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III. de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV. Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo fixado em lei, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9.8 - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

9.9 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma;

9.10 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido no Departamento de Tributação, do CONTRATANTE, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula;

9.11 - O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

9.12 - As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a CONTRATADA da plena execução do contrato.

9.13 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

9.14 - O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021 e alterações.

10.2 - Além das hipóteses previstas no item anterior, constituem causas de rescisão deste contrato:

- a) Não proceder à entrega do objeto contratado, sem motivo que justifique, sem autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.
- b) Não satisfazer as exigências do CONTRATANTE com relação à boa qualidade dos produtos fornecidos.
- c) Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

10.3 - Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

10.4 - Para efeito de rescisão a CONTRATADA, de sua parte, deverá denunciar o presente contrato, mediante a apresentação de pedido escrito, junto ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias**.

CLÁUSULA ONZE – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Os serviços/ fornecimento objeto do presente contrato ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, no percentual de 1,2%, conforme previsto na Legislação Federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil), exceto para empresas optantes pelo simples nacional.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO E DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1 A gestão do presente contrato será realizada pela servidora:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Amilton Geraldo de Paiva - Chefe de Gabinete

12.2 O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025**, regendo-se pelas normas da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Carandaí - MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Capela Nova, _____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº

- ANEXO IV -

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.259.951/0001-08, com sede Administrativa na Rua Lopes Assis nº 09, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, RG..., inscrito no CPF sob o nº..., residente e domiciliado em Capela Nova – MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 06/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 03/2023 de 17 de janeiro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1. 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital 030/2025* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

3. FORNECEDOR: XXX CNPJ: XXXX

4. ENDEREÇO: XXX

5. BAIRRO: XXX

6. CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

7. REPRESENTANTE: XXXXX

8. CPF/: XXX

9. 3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade Máxima	Preço Unitário	Total
1						

10. 4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 - O gerenciamento será realizado pela Administração Direta Municipal, atendendo a diversos setores.

4.2 Não há outra entidade pública participante desta ata.

5 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9-.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2 - Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9-CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.3 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.3.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.3.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.3 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.6 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1 Por razão de interesse público;

8.6.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

XXXXX



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 007/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/04/2025

Local: Cotriguaçu/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE COTRIGUACU

Unidade compradora: 220 - Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/05/2025 08:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 37465309000167-1-000022/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.583.155,73

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1775611	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (198 X 90 X 40)CM (A X L X P), TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PO	40	R\$ 1.025,23	R\$ 41.009,20
1775612	ARMARIO DE COZINHA - DO TIPO COZINHA COMPACTA COM 4 PECAS: PANELEIRO, ARMARIO AEREO, ARMARIO DE GELADEIRA E BALCÃO PADRÃO: ESTRUTURA DE ACO; TAMPO DO BALCÃO DE GRANITOU OU MARMORE; PUXADORES DE PLASTICO REFORCADO DIFERENCIADO; CORREDICAS E DOBRADICAS METALICAS; LARGURA DE ARMARIOS MEDINDO APROXIMANDAMENTE: (LXA) 3,50 X 1,90 M COM TOLERANCIA DE +/- 5%. PROFUNDIDADE ENTRE 28 E 50 CM.COR BRANCO , PINTURA ELETROSTATICA A PO. PINTURA ANTIFERRUGINOSA.	11	R\$ 2.093,01	R\$ 23.023,11
1775613	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, TIPO COPA/COZINHA DE CHAO, COM 06 PORTAS, SENDO 03 EM CIMA E 03 EM BAIXO, COM 03 GAVETAS E PRATELEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,90 X 1,20 X 30)CM, COM PUXADORES EM ACO CROMADO, ESTRUTURA TODA EM ACO, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO PARA ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA	9	R\$ 1.139,30	R\$ 10.253,70
1775614	ARMARIO PARA VESTIARIO - DO TIPO GUARDA-VOLUMES, 12 PORTAS COM CHAVES (GRANDES)ALTURA: 198 CM, LARGURA: 92 CM,PROFUNDIDADE: 40 CM, CONFECCIONADA EM	11	R\$ 1.916,20	R\$ 21.078,20

CHAPA DE ACO COR CINZA.

1775615	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENZA, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	50	R\$ 851,43	R\$ 42.571,50
---------	--	----	------------	---------------

Exibir: 5

1-5 de 113 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

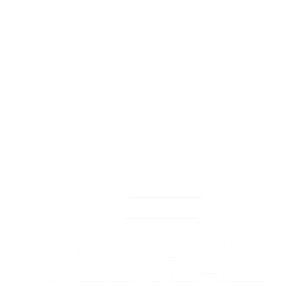
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

-  <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
-  [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 00004125/2025

Última atualização 15/04/2025

Local: Capela Nova/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPELA NOVA

Unidade compradora: 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/04/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/05/2025 09:30 (horário de Brasília)



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 435.019,11

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	MOUSE CABO 1,70MOUSE CABO DE 1.70. TIPO DE MOUSE-COM FIO. SENSOR – ÓPTICO. CONECTIVIDADE - USB. RESOLUÇÃO 400/800/1200/1600	80	R\$ 26,29	R\$ 2.103,20
2	TECLADO CABO DE 1,70TECLADO CABO DE 1.70 ALTURA DO PRODUTO. 3 CENTÍMETROS. LARGURA DO PRODUTO. 46.8 CENTÍMETROS. TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB. PLATAFORMA DE HARDWARE PC SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR DIMENSÕES DO PRODUTO 18.6 X 46.8 X 3 CM; 700 G	80	R\$ 52,745	R\$ 4.219,60
3	PENDRIVE 64 BGPENDRIVE - CAPACIDADE: 64 GB. INTERFACE: USB 3.0. CONECTOR: USB-A. COMPATIBILIDADE: USB 2.0	15	R\$ 48,3066	R\$ 724,599
4	MOUSE PAD EM PVCMOUSE PAD EM PVC COMPRIMENTO: 30X78 CM ESPESSURA: 3MM	40	R\$ 28,6333	R\$ 1.145,332
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALIMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - (00000024891) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER ECOPIADORA) JATO DE TINTA EQUIPADA COM SISTEMA DE TANQUEDE TINTA RECARREGÁVEL (BULK INK) NAS CORES PRETA, MAGENTA, CIANO E AMARELA -FUNÇÃO IMPRESSORA: SIM-FUNÇÃO COPIADORA SIM-FUNÇÃO SCANNER SIM-FUNÇÃO FAX NÃO-CONEXÃO / SEM FIO (WIRELESS) SIM- ACOMPANHA CABO USB SIM- ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO: SIM- - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI -CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHA	11	R\$ 1.559,6333	R\$ 17.155,9663



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

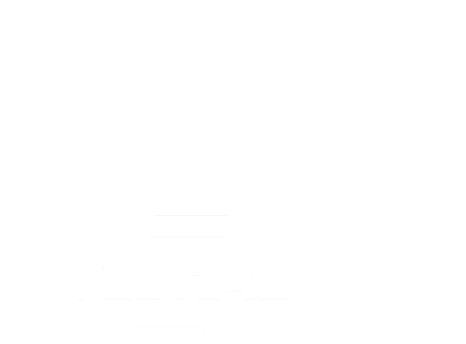
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PCE 29/2025

Última atualização 11/04/2025

Local: Camaquã/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMAQUA

Unidade compradora: 05001 - Secretaria Mun da Educação-mde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/04/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88696810000175-1-000110/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ANTÔNIO NETTO, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA 144/2023 DO VEREADOR RENATO CABELEIREIRO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.868,54

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK; - TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 10 ISO PPM / CORES 5 ISO PPM; TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA; PALETA DE TINTA: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: GARRAFA TINTA PRETA, GARRAFA DE TINTA CIANO, GARRAFA DE TINTA MAGENTA, GARRAFA DE TINTA AMARELA; RENDIMENTO DA TINTA: ATÉ 7500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4500 PÁGINAS EM PRETO; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM; TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS À CORES; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 48 BITS; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR); CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1),WI-FI(802. 11 B/G/N),WI-FI DIRECT; IMPRESSÃO A PARTIR DE UM DISPOSITIVO MÓVEL; TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5; TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL SUÍTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRAFICOS PARA JATO DE TINTA; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 / 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; VOLTAGEM NOMINAL:	1	R\$ 1.321,75	R\$ 1.321,75
---	---	---	--------------	--------------

BIVOLT - 100 A 240 V;
FREQUÊNCIA NOMINAL:
50/60 HZ; ACOMPANHA A
IMPRESSORA
MULTIFUNCIONAL: 1
GARRAFA DE TINTA PRETA, 1
GARRAFA DE TINTA CIANO, 1
GARRAFA DE TINTA
MAGENTA, 1 GARRAFA DE
TINTA AMARELA, CABO DE
ALIMENTAÇÃO, CD DE
INSTALAÇÃO, GUIA DE
INSTALAÇÃO RÁPIDA,
MANUAL DO USUÁRIO,
CABO USB; GARANTIA: 1
ANO.

Exibir: 5

6-6 de 6 itens

Página: 2



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

